



LEI Nº 6.547, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldades de locomoção.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 4 7**

Art. 1º A Administração Municipal poderá realizar a entrega, em domicílio, dos medicamentos constantes da Rede Pública, às pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldades de locomoção.

Art. 2º Para efeito desta Lei são consideradas pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldade de locomoção, aquelas assim declaradas pelo médico que prescrever os medicamentos a serem entregues pela Rede Pública.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 6.548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal localizada no Bairro Glebas Califórnia.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 4 8**

Art. 1º Fica denominada de "Prof. Alceu Marozzi Righetto", Cidadã Prestante, a Escola Municipal, localizada na Avenida dos Marins s/nº, ao lado da Escola Municipal Prof.ª Ilda Geny Stolf Nogueira, no Bairro Glebas Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

LEI Nº 6.549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de área de lazer no loteamento Jardim Witier, no Bairro Vila Rezende, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 4 9**

Art. 1º Fica denominada de "Praça Madre Oliva Maria de Jesus", Religiosa, a área de lazer situada à Rua Joaquim Barbosa de Lima, entre as Avenidas João Batista de Castro e Barão de Serra Negra, no Setor 33 (trinta e três), Quadra 72 (setenta e dois), no loteamento Jardim Witier, no Bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.551, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 5 1**

Art. 1º Fica denominada de "Theresa Ometto Calderan", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do Loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 6.552, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Convívio Nosso Recanto, no Bairro Campestre, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 5 2**

Art. 1º Fica denominada de "Lídia Ramos de Paula Sebastião", Cidadã Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Convívio Nosso Recanto, no Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.554, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, localizada na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior doação ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, visando a construção e funcionamento da 5ª Companhia da Polícia Militar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 5 5 4**

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, no Setor 41, Quadra 165, Lote 073, em Piracicaba, com área de 3.151,91 m² e incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar a área de que trata o *caput* do presente artigo ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior doação ao Estado de São Paulo para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua 1 - Loteamento Parque Conceição

Bairro: Vila industrial – Setor 41 Quadra: 165 Lote: 073  
Matrícula: 83.094 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada: 3.151,91 m²

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser desincorporada – 3.151,91 m².

Terreno, do loteamento Parque Conceição, situado no bairro Vila Industrial, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia-se na confluência da Rua 1 com a viela de passagem, segue em reta numa distância de 52,18 metros, confrontando com a Rua 1; deflete à direita e segue em curva numa distância de 13,25 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com a Área Reservada para Avenida Marginal; deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,93 metros, confrontando com a Rua 2; segue em reta numa distância de 50,38 metros, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,05 metros, confrontando com a viela de passagem, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.151,91 m²."

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para a construção e funcionamento da 5ª Companhia da Polícia Militar no Município de Piracicaba, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0017.2017 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigente para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

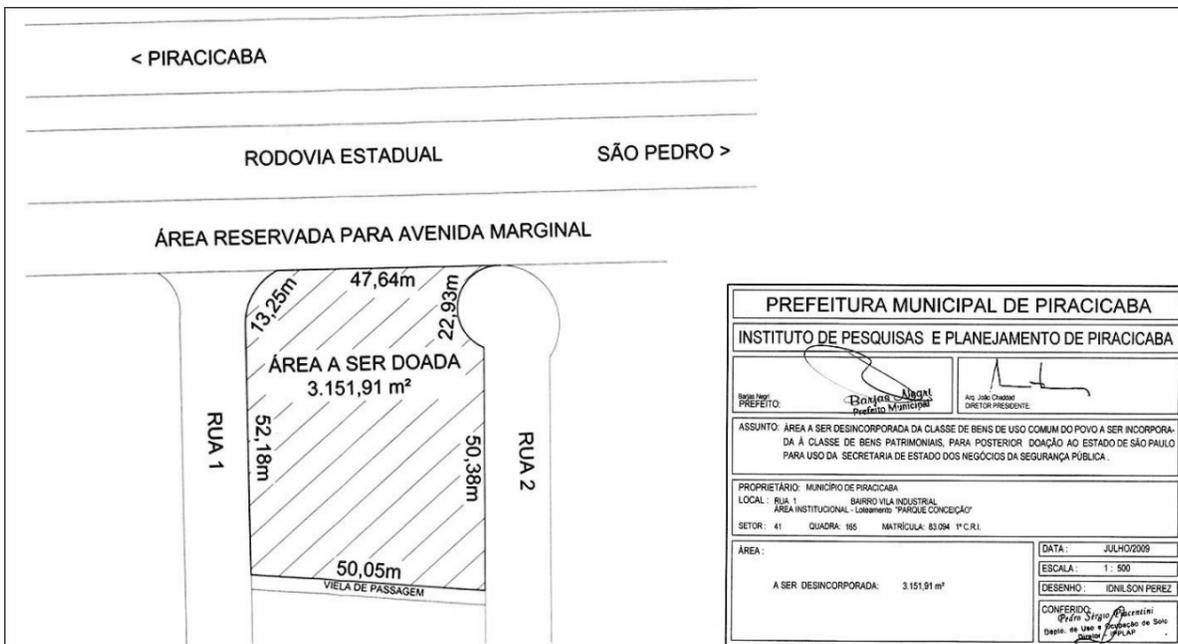
MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Diário Oficial na internet**

**acesse:**  
**www.piracicaba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 LOCAL: RUA 1 - LOTEAMENTO PARQUE CONCEIÇÃO  
 BAIRRO: VILA INDUSTRIAL - SETOR 41 QUADRA: 165 LOTE: 073  
 MATRÍCULA: 83.094 - 1º C.R.I.

ÁREA: 3.151,91 m²

DATA: JULHO/2009  
 ESCALA: 1:500  
 DESENHO: IDNILSON PEREZ



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior doação ao Estado de São Paulo para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Proprietário: Município de Piracicaba.  
Local: Rua 1 - Loteamento Parque Conceição  
Bairro: Vila Industrial - Setor 41 Quadra: 165 Lote: 073  
Matrícula: 83.094 - 1º C.R.I.  
Áreas: A ser desincorporada: 3.151,91 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada - 3.151,91 m².  
Terreno, do loteamento Parque Conceição, situado no bairro Vila Industrial, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia-se na confluência da Rua 1 com a viela de passagem, segue em reta numa distância de 52,18 metros, confrontando com a Rua 1; deflete à direita e segue em curva numa distância de 13,25 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com a Área Reservada para Avenida Marginal; deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,93 metros, confrontando com a Rua 2; segue em reta numa distância de 50,38 metros, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em curva numa distância de 50,05 metros, confrontando com a viela de passagem, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.151,91 m².

Piracicaba, 29 de julho de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI  
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº56/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.  
LOCAL: Rua 1 - Loteamento Parque Conceição  
BAIRRO: Vila Industrial - Setor: 41 Quadra: 165 Lote: 073  
Matrícula: 83.094 - 1º C.R.I.  
FINALIDADE: Desincorporação.  
ÁREA: 3.151,91 m².

ÁREA AVALIADA

| ÁREA DO TERRENO |            |                  | ÁREA DO PRÉDIO |            |       | TOTAL DA AVALIAÇÃO |
|-----------------|------------|------------------|----------------|------------|-------|--------------------|
| M²              | VALOR (M²) | TOTAL            | M²             | VALOR (M²) | TOTAL | R\$                |
| 3.151,91        | R\$ 11,29  | R\$              |                |            |       |                    |
| <b>TOTAL</b>    |            | <b>35.585,06</b> | <b>TOTAL</b>   |            |       | <b>35.585,06</b>   |

OBS.: O valor por m² foi calculado com base na tabela vigente de valor venal da zona correspondente (zona venal 17 - R\$ 11,29).

Piracicaba, 29 de julho de 2009.

Luís Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vilas Boas de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009.

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.  
Autoriza o Município de Piracicaba, através da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, a receber, do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, recursos financeiros para ministrar cursos de formação técnica e qualificação profissional a alunos do ensino médio e da educação de jovens e adultos - EJA, das escolas estaduais localizadas no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 5 5 5

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP autorizado a receber, do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, recursos financeiros da ordem de R\$ 3.978.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), para ministrar cursos de formação técnica e qualificação profissional a alunos do ensino médio e da educação de jovens e adultos - EJA, das escolas estaduais localizadas no Município de Piracicaba, em razão do Contrato nº 15/0074/09/04 de prestação de serviços técnicos especializados firmado em 24 de julho de 2.009 pelas partes e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO III - "Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 5.566, de 06 de junho de 2.005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e o ANEXO II - "Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.295, de 04 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, fica acrescido de mais uma Ação de nº 618, denominada de "Cursos de Formação Técnica e Qualificação Profissional a alunos de Ensino Médio e EJA", conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os orçamentos anuais para os exercícios seguintes consignarão dotações próprias, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes orçamentárias do período.

Art. 3º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2009, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 31413 - 12.363.0021.1618 - Cursos de Formação Técnica e Qualificação Profissional a Alunos de Ensino Médio e EJA
- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 319013 - Obrigações Patronais
- 333093 - Indenizações e Restituições
- 339013 - Obrigações Patronais
- 339030 - Material de Consumo
- 339036 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
- 339039 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

HUMBERTO DE CAMPOS  
Diretor da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006-2009

Continua com mais anexos ->

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E METAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INCLUSÃO

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 363-ENSINO PROFISSIONAL

PROGRAMA: 0021-INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

AÇÃO 618: CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A ALUNOS DE ENSINO MÉDIO E EJA

OBJETIVO: MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

ÓRGÃO: 31410-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO

FUNDAÇÃO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E METAS POR EXERCÍCIO

| INDICADORES      | UNIDADE DE MEDIDA | INDICADOR ATUAL | INDICADOR FUTURO |
|------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| ALUNOS ATENDIDOS | UNID.             | 0               | 1300             |
|                  |                   |                 |                  |
|                  |                   |                 |                  |
|                  |                   |                 |                  |

| METAS FÍSICAS    | UNIDADE DE MEDIDA | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|------------------|-------------------|------|------|------|------|
| ALUNOS ATENDIDOS | UNID.             | 0    | 0    | 0    | 1300 |
|                  |                   |      |      |      |      |
|                  |                   |      |      |      |      |
|                  |                   |      |      |      |      |

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 Matrícula: 83.094 - Folia: 01  
 10º aniversário do registro de imóveis e áreas  
 Comarca de Piracicaba  
 Estado de São Paulo  
 21 de julho de 2009

**IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado "Parque Conceição", situado no bairro de Santa Terezinha, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se na confluência da Rua 1 com a viela de passagem, segue em reta numa distância de 52,18 metros, confrontando com a Rua 1; deflete à direita e segue em curva numa distância de 13,25 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com a Área Reservada para Avenida Marginal; deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,93 metros, confrontando com a Rua 2; segue em reta numa distância de 50,38 metros, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em curva numa distância de 50,05 metros, confrontando com a viela de passagem, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.151,91 m².

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3 (loteamento), de 01/12/2003, na matrícula 70.176, deste registro.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI  
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO SAVA  
 Substituto do Oficial

Av. 1 - 21 de julho de 2009.

**AFETAÇÃO**  
 Conforme documentos encartados no processo de registro de loteamento respectivo, o IMÓVEL MATRICULADO, foi destinado a Área Institucional do loteamento denominado "Parque Conceição".

WALTER LUIS CRISTOFOLETI  
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO SAVA  
 Substituto do Oficial



MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009  
ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS PRIORIDADES, INDICADORES E METAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INCLUSÃO  
FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 363-ENSINO PROFISSIONAL  
PROGRAMA 0021-INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
AÇÃO 618 CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A ALUNOS DE ENSINO MÉDIO E EJA  
OBJETIVO MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ÓRGÃO 31415-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAÇÃO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E METAS POR EXERCÍCIO

| INDICADORES      | UNIDADE DE MEDIDA | INDICADOR ATUAL | INDICADOR FUTURO |
|------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| ALUNOS ATENDIDOS | UNID.             | 0               | 1300             |
|                  |                   |                 |                  |
|                  |                   |                 |                  |
|                  |                   |                 |                  |

| METAS FÍSICAS    | UNIDADE DE MEDIDA | 2009 |
|------------------|-------------------|------|
| ALUNOS ATENDIDOS | UNID.             | 1300 |
|                  |                   |      |
|                  |                   |      |
|                  |                   |      |



Contrato n.º 15/0074/09/04

**CONTRATO N.º 15/0074/09/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI, FIRMAM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, OBJETIVANDO MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, situada na Avenida São Luís, nº 99 - República - São Paulo - SP, C.N.P.J. nº 60.509.015/0001-01 neste ato representada por sua Diretora de Projetos Especiais, CLAUDIA ROSENBERG ARATANGY, portadora do RG. nº 4.871.480 e por seu Supervisor da Diretoria de Projetos Especiais, INÁCIO ANTONIO OVIGLI, portador do RG nº 5.278.249, doravante denominada "FDE" e, de outro lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.393.491/0001-07, com sede na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560 - Vila Areião - Piracicaba - São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, HUMBERTO DE CAMPOS, portador do RG. nº 2.606.209-4, doravante denominada "FUMEP", tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, que estará sujeito às normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94; no que couber, e as condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços Técnicos Especializados para ministrar cursos de formação técnica e qualificação profissional a 1.300 (um mil e trezentos) alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - das escolas estaduais localizadas no município de Piracicaba, objetivando implementar as ações do Projeto Diversificação Curricular do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação.
- 1.2. Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, exceto o que de forma diferente ficar aqui estabelecido, O Projeto de Diversificação Curricular do Ensino Médio e o Ofício da FUMEP, OFÍCIO nº 088/2009 datado de 16/03/2009, inserido no respectivo processo de contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato será 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 3.978.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), ao custo unitário por aluno/mês de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), num período de 18 (dezoito) meses.
- 3.2. Somente serão efetuados pagamentos relativos a alunos comprovadamente matriculados nos cursos objeto do contrato.
- 3.3. Em caso de desistência ou evasão de alunos matriculados em qualquer dos módulos dos cursos oferecidos será abatido, no pagamento, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do custo unitário por aluno.
- 3.4. Nos preços propostos e que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto deste contrato, estão computados todos os custos, despesas e impostos, nada mais podendo a FUMEP pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão da celebração do contrato e seu cumprimento.
- 3.5. O pagamento se dará em 5 (cinco) parcelas, conforme abaixo:

| PARCELAS   |
|--|
| 1ª Parcela - 30% (trinta por cento) na implementação do programa, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.   |
| 2ª Parcela - até 20% (vinte por cento) mediante entrega do 1º Relatório de Atividades e Físico-Financeiro, no final do primeiro semestre letivo, com a certificação correspondente aos módulos cursados. |
| 3ª Parcela - até 20% (vinte por cento) mediante entrega do 2º Relatório de Atividades e Físico-Financeiro, no final do segundo semestre letivo, com a certificação correspondente aos módulos cursados.  |
| 4ª Parcela - até 20% (vinte por cento) mediante entrega do 3º Relatório de Atividades e Físico-Financeiro, no final do terceiro semestre letivo, com a certificação correspondente aos módulos cursados. |
| 5ª Parcela - até 10% (dez por cento) mediante entrega do Relatório Final de Atividades e Físico-Financeiro.  |

- 3.6. Para cada parcela acima especificada a FUMEP deverá emitir um relatório referente à execução dos serviços, que se fará acompanhar da respectiva nota fiscal/fatura.
- 3.7. Na liberação da 2ª parcela e das subsequentes, serão deduzidos os valores apurados em conformidade com os itens 3.2. e 3.3. desta cláusula.
- 3.8. O relatório e a nota Fiscal/fatura deverão ser entregues na Diretoria de Projetos Especiais - DPE da FDE, onde deverão constar o número do contrato e a parcela a que se refere.
- 3.9. A Diretoria de Projetos Especiais - DPE da FDE terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura e do relatório, para aprová-los ou rejeitá-los.
- 3.10. O relatório e a nota fiscal/fatura não aprovados serão devolvidos à FUMEP para as necessárias correções, com as informações que motivarem sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior desta cláusula, a partir da data de sua representação.
- 3.11. A devolução do relatório e da nota fiscal/fatura não aprovados em hipótese alguma servirá de pretexto para que a FUMEP suspenda os serviços.

- 3.12. Os pagamentos devidos pela FDE serão efetuados no 30º (trigésimo) dia, após a aprovação da nota fiscal/fatura, mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., agência 3344-8, conta corrente n.º 95.911-1.
- 3.13. Fica expressamente estabelecido que a FDE, em nenhuma hipótese, apror aceites em duplicatas, triplicatas ou letras de câmbio e que somente liquidará títulos que contiverem a cláusula "vinculada a verificação de cláusulas do contrato 15/0074/09/04" firmada pelo emitente do título e eventuais endossatários.

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO**

- 4.1. De acordo com a Lei 10.192 de 16.02.01, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, os preços referidos na Cláusula Terceira serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, após o que serão reajustados pela variação apurada no período pelo IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete à FDE:
  - a) designar formalmente seu representante, gestor do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura;
  - b) supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da FUMEP sobre os mesmos;
  - c) credenciar ou descredenciar formalmente o pessoal técnico da FUMEP junto às áreas internas e demais entidades ligadas aos serviços contratados;
  - d) colocar à disposição da FUMEP os documentos contratuais, projetos e normas para a execução dos seus serviços;
  - e) efetuar os pagamentos devidos à FUMEP, após a aprovação dos serviços prestados.
- 5.2. Compete à FUMEP:
  - a) responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, disponibilizando as dependências de suas escolas, para realização dos mesmos;
  - b) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;
  - c) tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a FDE exerça o mais amplo e completo acompanhamento técnico dos serviços, através do(s) preposto(s) por ela especialmente designado(s), sem que esse acompanhamento exonere a FUMEP de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
  - d) nomear, formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, o seu preposto;
  - e) cumprir os prazos ajustados para os serviços relativos ao objeto deste contrato;
  - f) não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela FDE;
  - g) manter e zelar por toda a documentação pertinente aos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente à FDE quando solicitada;
  - h) comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da efetiva convocação, para firmar termo(s) aditivo(s), sob pena de incorrer em rescisão contratual;
  - i) apresentar os relatórios e documentos especificados neste contrato na forma, número e prazos nele indicados;
  - j) expedir certificados de conclusão/participação aos concluintes/participantes dos cursos desenvolvidos nos termos deste contrato, contendo a denominação do curso, sua duração em horas, as matérias ministradas e/ou treinamentos desenvolvidos e outras informações solicitadas pela FDE, devidamente reconhecidos pelas instâncias educacionais do país, assegurada a validade nacional;
  - k) definir equipes de trabalho, indicando o pessoal que atuará no Programa;
  - l) coordenar e executar as ações de docência.
  - m) tomar todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos trabalhos, comunicando o fato à FDE, somente das providências fora do seu alcance;
  - n) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos às unidades onde prestar os serviços ou a terceiros, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora. Caso não existam pagamentos previstos, o valor será cobrado administrativa ou judicialmente;
  - o) contratar, remunerar e dispensar o pessoal utilizado no programa, assumindo a responsabilidade das demais rotinas decorrentes da execução de trabalho;
  - p) arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;
  - q) reproduzir, a suas expensas, o material didático elaborado e outros para o uso nos cursos;
  - r) todo o material didático ou de divulgação dos cursos deverá ter, obrigatoriamente, os logotipos do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Estado da Educação, conforme a legislação em vigor e de acordo com orientação da FDE;

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1. Este contrato poderá ser rescindido, obedecidas as disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 7.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a FDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FUMEP as seguintes sanções, a seu juízo:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a Juízo da FDE, para as quais tenha a FUMEP concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
  - b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da parcela do serviço executado com atraso, até o 10º dia de atraso;
  - c) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da parcela do serviço executado com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
  - d) multa de 5% sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas neste cláusula;
  - e) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por sua inexecução parcial;
  - f) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato por sua inexecução total;
  - g) suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
  - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, na forma da lei.
- 7.2. A multa prevista na alínea "f", no caso de inexecução total do contrato, será aplicada na sua totalidade, independentemente do limite estabelecido no item subsequente, ficando a FUMEP, em qualquer das hipóteses previstas na referida alínea, sujeito ao impedimento de contratar e licitar com a FDE por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

- 7.3. As multas previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e", desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total, quando este contrato poderá ser rescindido e, aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 7.4. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontados dos créditos da FUMEP, de garantia prestada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas, sim moratório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a FUMEP da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à FDE.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A FDE, quando for a fonte retentora, recolherá, nos prazos de Lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela FUMEP, segundo a legislação vigente.
- 8.2. A FDE reserva-se o direito de solicitar à FUMEP, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos, contribuições sociais e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste contrato.
- 8.3. Todos os prazos constantes deste Contrato serão contados em dias corridos, excluindo-se o de início e incluindo-se o de vencimento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que manifestado o interesse das partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 10.1. A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, ficando vinculada aos termos desse dispositivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes do presente instrumento onerarão as Autorizações de Execução n.ºs 058/08 e 067/07 - Projeto n.º 086/07, Funcional Programática n.º 12.362.0804.5806.0000 e 12.362.0804.5163.0000 Elemento de Despesa n.º 33.90.39.99.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Fazenda Pública de São Paulo, no tocante a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E, por assim se acharem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 JUL 2009

Pela FDE

*Claudia Rosenberg Aratangy*  
CLAUDIA ROSENBERG ARATANGY  
Diretora de Projetos Especiais

*Inácio Antonio Ovigli*  
INÁCIO ANTONIO OVIGLI  
Supervisor da DPE

Pela FUMEP

*Humberto de Campos*  
HUMBERTO DE CAMPOS  
Diretor Executivo -

Testemunhas:

1. *Maria Aparecida Pacheco*  
Maria Aparecida Pacheco  
RG. 12.837.772

2. *Antonio Martins*  
Antonio Martins  
RG. 5.844.158

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO INSTRUÇÕES 001/2007**

CONTRATANTE: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

CONTRATADA: Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP -

CONTRATO N.º: 15/0074/09/04

OBJETO: Ministrar cursos de formação técnica e qualificação profissional a 1.300 (um mil e trezentos) alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - das escolas estaduais localizadas no município de Piracicaba, objetivando implementar as ações do Projeto Diversificação Curricular do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 24 JUL 2009

Pela FDE

*Claudia Rosenberg Aratangy*  
CLAUDIA ROSENBERG ARATANGY  
Diretora de Projetos Especiais

*Inácio Antonio Ovigli*  
INÁCIO ANTONIO OVIGLI  
Supervisor da DPE

Pela FUMEP

*Humberto de Campos*  
HUMBERTO DE CAMPOS  
Diretor Executivo -



**DECRETO N.º 13.269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi, com prefixo 00422, à Associação Aliança de Misericórdia, mantenedora da Casa Maria, visando o auxílio e melhoramento dos trabalhos desenvolvidos por essa entidade junto à crianças vítimas de maus tratos e de abandono no Município de Piracicaba, revoga os Decretos nº 12.358/07 e 12.995/09 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

CONSIDERANDO que a Casa Maria, através de sua mantenedora Associação Aliança de Misericórdia, associação civil de natureza filantrópica, sem fins econômicos, vem desenvolvendo há mais de cinco anos no Município de Piracicaba, um trabalho de acolhimento de crianças na faixa etária de 0 a 10 anos, vítimas de maus tratos e abandono, prestando, gratuitamente, assistência social e amparo à essas crianças carentes de nosso Município, bem como amparando-as e prestando atendimento de suas necessidades básicas, visando sua formação moral, intelectual e humana,  
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi, marca Volkswagen, ano/modelo 1998/1999, cor Branca, placas BPZ 3924, chassi 9BWZZZ237XP002518, Prefixo 00422, patrimônio sob nº 57.282, à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, com sede à Rua Avanhandava, nº 520, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01.306-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.186.468/0001-73, que na qualidade de mantenedora da CASA MARIA, localizada na Avenida Dr. João Conceição, nº 444, Bairro Paulista, em Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, CÉLIO ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 12.652.723 e do CPF nº 017.212.978-80, visando o auxílio e melhoramento dos trabalhos desenvolvidos por essa entidade junto à crianças vítimas de maus tratos e abandono no Município de Piracicaba.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2012, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer as normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – é de inteira responsabilidade da outorgada a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão no mesmo para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às expensas da outorgada;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando o seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos causados a terceiros em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando do acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período em que a outorgada estiver na posse do veículo, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizá-lo, desde que não seja nos horários em que a mesma o estiver utilizando, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a posse da mesma.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar no inventário a destinação do referido bem para a Associação Aliança de Misericórdia, mantenedora da Casa Maria.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 12.358, de 31 de outubro de 2007 e nº 12.995, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO  
Secretário Municipal de Transportes Internos

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL**

A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, com sede à Rua Avanhandava, nº 520, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01.306-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.186.468/0001-73, que na qualidade de mantenedora da CASAMARIA, localizada na Avenida Dr. João Conceição, nº 444, Bairro Paulista, em Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, CÉLIO ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 12.652.723 e do CPF nº 017.212.978-80, em face do Decreto nº 13.269, de 22 de setembro de 2009, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi, com prefixo 00422, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, abaixo descrita, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto retro mencionado, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à conservação e manutenção do mesmo:

“01 (um) veículo tipo Kombi, marca Volkswagen, ano/modelo 1998/1999, cor Branco, placas BPZ 3924, chassi 9BWZZZ237XP002518, Prefixo 00422, patrimônio sob nº 57.282”

O Sr. CÉLIO ANTONIO RODRIGUES, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 13.269, de 22 de setembro de 2009, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 22 de setembro de 2009.

CÉLIO ANTONIO RODRIGUES  
Associação Aliança de Misericórdia  
CASA MARIA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 13.270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

Constitui Comissão para proceder à análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2009,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Marlene Scarpitti Negreti, representante da Secretaria Municipal de Educação; Maria da Graça Victorino de Paula, representante da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Márcia Aparecida Lima Vieira e Teresa Sokolowski, representantes das Faculdades de Educação do Município e Cláudia Cones, representante da Diretoria de Ensino de Piracicaba para, sob a presidência da primeira, compor Comissão para proceder análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil.

Art. 2º Após análise das propostas de trabalho, a Comissão deverá emitir parecer que será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 13.273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído através da Lei nº 5.449/04 e pelos Decretos nº 10.897/04 e nº 13.077/09 e nomeado pelo Decreto nº 13.103/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica nomeada Erotides Aparecida Moreira, titular, em substituição a Iara Varela Sendin, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, instituído pela Lei Municipal nº 5.449, de 02 de julho de 2004 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009 e nomeado pelo Decreto nº 13.103, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, o membro ora nomeado não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO N.º 13.279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 63.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Das dotações:

|                                  |                                   |               |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 1) 19 19011 2712200172227 449052 | Equipamentos Material Permanente  | R\$ 8.000,00  |
| 2) 19 19011 2781100122232 339036 | Outros Servs.Terc.Pessoa Física   | R\$ 5.000,00  |
| 3) 19 19011 2781100122232 339039 | Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00  |
| 4) 19 19011 2712200172233 339036 | Outros Servs.Terc.Pessoa Física   | R\$ 10.000,00 |
| 5) 19 19011 2781100122290 339036 | Outros Servs.Terc.Pessoa Física   | R\$ 6.000,00  |
| 6) 19 19011 2781100122291 339030 | Material de Consumo               | R\$ 11.000,00 |
| 7) 19 19011 2781100122291 339036 | Outros Servs.Terc.Pessoa Física   | R\$ 18.000,00 |

Para a dotação:

|                                  |                                    |               |
|----------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 1) 19 19011 2781100122228 335039 | Outros Servs.Terceiros P. Jurídica | R\$ 63.000,00 |
|----------------------------------|------------------------------------|---------------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras  
COMUNICADO

Referente a publicação do Aviso de Licitações dos Pregões Eletrônicos n.º 81 ao 83/2009, comunicamos que o fornecimento será parcelado para o exercício de 2010 e não 2009, como publicado anteriormente.

Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – em regime CLT- (edital n.º 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 08 de outubro de 2009, as 10:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
  - b) Carteira de Trabalho;
- Xerox:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
  - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Comprovante da última eleição;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Ensino Fundamental Completo;
  - j) Cartão do Pis/Pasep;
  - k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- Agente Comunitário de Saúde – Jardim Oriente/ Serra Verde:  
Classificação Nome:

10º Sanya Bosello Carvalho  
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Piracicaba, 25 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – em regime CLT- (edital n.º 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 08 de outubro de 2009, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
  - b) Carteira de Trabalho;
- Xerox:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
  - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Comprovante da última eleição;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Ensino Fundamental Completo;
  - j) Cartão do Pis/Pasep;
  - k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
  - l) Carteira de habilitação;
- Agente Comunitário de Saúde – Tupi:  
Classificação Nome:

10º Evandro Diehl Nazatto  
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Piracicaba, 25 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital n.º 01/2008, em Regime CLT, ficam convocadas para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, no 7º andar, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 08 de outubro de 2009, as 13:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:  
Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
  - b) Carteira de Trabalho;
- Xerox:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
  - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Comprovante da última eleição;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo;
  - j) Cartão do Pis/Pasep;
  - k) 2(duas) fotos 3x4 recentes;
  - l) Inscrição no COREN;
- Auxiliar de Enfermagem do PSF:  
Classificação Nome  
33º Patricia Normito  
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Piracicaba, 25 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital n.º 05/2006), em Regime Estatutário, fica(m) convocada(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 15 de outubro de 2009, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
- Xerox:
- b) R.G.- Documento de Identidade;
  - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - d) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante da última eleição;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D";
  - i) Cartão do Pis/Pasep;
  - j) Certificado de Reservista;
  - k) 2 (três) fotos 3x4 recentes;
- Motorista:  
Classificação Nome  
27º Sergio Cristiano de Paulo – 1ºRN - convocado em DOM de 14.07.07  
**28º Espedito Rosendo do Nascimento – 2º RN - convocado em DOM de 14.07.07**  
29º Athayde Barbosa Junior  
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Piracicaba, 24 de setembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 142/2009. **Processo n.º:** 115901/2009. **Objeto:** Aquisição transceptor portátil. **Início da Sessão Pública:** 19/10/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 143/2009. **Processo n.º:** 115903/2009. **Objeto:** Aquisição transceptor móvel. **Início da Sessão Pública:** 19/10/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 144/2009. **Processo n.º:** 115905/2009. **Objeto:** Aquisição de coletes a prova de balas. **Início da Sessão Pública:** 20/10/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 145/2009. **Processo n.º:** 114047/2009. **Objeto:** Fornecimento parcelado de pães, lanches, frios e bolos, para o exercício de 2010. **Início da Sessão Pública:** 27/10/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 146/2009. **Processo n.º:** 114045/2009. **Objeto:** Fornecimento parcelado de carnes, pescados, frangos e embutidos, para o exercício de 2010. **Início da Sessão Pública:** 28/10/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

Divisão de Compras  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2009

**OBJETO:** fornecimento parcelado acessórios para o Laboratório Municipal para o exercício de 2010.

**LOTES:** 01 a21;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/11/2009 às 8h.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/11/2009 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de setembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

Divisão de Compras  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Carta Convite n.º 94/2009 (PASTA). **Objeto:** Execução de obras para recuperação localizada de piso em concreto, nas plataformas de ônibus do Terminal Central de Integração – TCI, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 26/10/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/10/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 76/2009 (PASTA) **Objeto:** Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Centro de Referência da Assistência Social (CRASS), localizada a Rua Frei Francisco Antonio Perin, no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/10/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/10/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 77/2009 (PASTA) **Objeto:** Execução de obras para ampliação da Escola Municipal "Joaquim Caxambu", localizada a Rua Paulo Bruhns, n.º 441, no Bairro Jardim Caxambu, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/10/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/10/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

Divisão de Compras  
**COMUNICADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2009  
Prestação de serviços de confecção de folhetos

A Pregoeira comunica que conforme parecer da Unidade Requisitante e devidamente fundamentado no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, conforme fls 96 do processo em questão, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 01 de setembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

Divisão de Compras  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Leilão n.º 07/2009 (Prorrogação). **Objeto:** Alienação de material inservível (bens móveis em desuso). **Início da Sessão Pública:** 28/10/2009 às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Leilão n.º 08/2009. **Objeto:** Alienação de material inservível (bens móveis em desuso). **Início da Sessão Pública:** 28/10/2009 às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, após análise das Propostas de Trabalho, Prova de Redação e entrevista dos candidatos para exercer a Função de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil, torna pública a relação final dos classificados:

Table with 2 columns: Nome do candidato, Classificação. Lists candidates like Vanderli D. Rosa (1º), Aline Ambrosano (2º), Viviane R. G. Cavalcante (3º), etc.

Observações:

As candidatas inscritas foram em número de 28 (vinte e oito), sendo que as candidatas Luciana Aparecida Morato, Silvana Gonçalves Assis dos Santos, Luciane AP. de O. Benatti, Meire Veronice B. Marcheti e Iris A. M. Polezi foram desclassificadas por não contemplarem os requisitos exigidos no Edital de Seleção Interna.

A Comissão de Seleção decidiu pela desclassificação das seguintes candidatas Elaine AP. Correia, Naltirida AP. Amaro Pires e Marilda Fávero.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2009. MARIA DA GRAÇA VICTORINO DE PAULA MARLENE SCARPETTI NEGRETI MARIA TERESA SOKOLOWSKI MÁRCIA APARECIDA LIMA VIEIRA CLAUDIA CONES CORRÊA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHO DE ESCOLA

Pelo presente edital, ficam convocados a presidente da Diretoria do Conselho de Escola da E.M. Nathálio Zanotta Sabino, Sra. Lígia Maria Erller Santos e o vice-presidente, Sr. Rosemildo Neves dos Santos a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07/10/09, às 7h30, nas dependências da Unidade Escolar, que tratará da destituição do presidente e vice-presidente da Diretoria do Conselho de Escola. O não comparecimento pelo presente edital implicará: a) na destituição dos membros citados acima; b) na eleição de novos membros para os cargos de presidente e vice-presidente da diretoria. Os associados destituídos terão direito a recurso após a eleição dos novos membros, até o dia 08/10/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with 2 columns: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VALOR RECEBIDO. Row: 28/set/09, 351.251,34

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Table with 2 columns: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB, VALOR RECEBIDO. Row: 30/set/09, 111.930,95

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Table with 2 columns: TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96, VALOR RECEBIDO. Row: 30/set/09, 119.753,40

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Table with 2 columns: COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS, VALOR RECEBIDO. Row: 30/set/09, 11.408,58

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 41/2009

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO CONTRIBUINTE

Table with 2 columns: PROTOCOLO CONTRIBUINTE, ASSUNTO. Lists tax contributors and their respective tax categories like EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO.

ASSUNTO

Table with 2 columns: ASSUNTO, EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO. Lists the tax category for each contributor.

Depto. de Administração Tributária Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2009 a 30/09/2009

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.- Deferido:- José H. Casagrande 116652/07, Ivair J. Henrique Moraes 5961/05, Rosinei Piovesan 61393/09, Judit da C. da Silva 34271/09, José V. Garcia 32156/08, Fabiana C. da Silva 120029/08, Elias Baptista 44573/09, Rondinei S. dos Santos Me. 108789/09, JF Pavilhão Informática Me. 108784/09, Suc Tec Com. de Prod. Alimentícios Ltda. 109203/09, Ferisi Com. de Aparelhos Celulares Ltda. 108136/09, Fercmaq Com. de Máquinas e Ferram. Ltda. 108140/09, J.A. Puppim Transp. Me. 108779/09, Janeti L. B. de Moura Me. 108786/09, João A. Roverotto 109201/09, Marcelo P. P. Decorações Me. 109208/09, Ismeire T. Perez 109605/09, Heverton M. Kessler Me. 108146/09, Marlene Pessoti 109607/09, Fábio A. Fernandes Mula Me. 108131/09, Supper Maravilhoso Chopp Bar Piracicaba Ltda. 108791/09, Tarf Newplann Cons. e Corr. de Seguros Ltda. Me. 108152/09, Eurides L. da S. Junior 109641/09, Escritório Contábil Zamboni Ltda. 108127/09, Drograria Stipp Ltda. Me. 109205/09, Corpus Operandi Prevenção e Comunicação Ltda. Epp. 108125/09, Angela M. Alves 90459/09, Alfredo A. Eluf 108116/09, Suzete F. Abegão 110748/09, WF Mantuan Tapeçaria Me. 112000/09, Valedson F. Linhares 9640/09, TN Piracicaba Com. de Calçados Ltda. Me. 112356/09, Souza Cruz S/A 111439/09, Sérgio A Simião Me. 111999/09, Sandra R. G. de Santana 111433/09, Sabrina de O. Fumian Me. 111995/09, Rumens Com. de Nutrição Animal Ltda. 110019/09, Rosimari Ap. de Souza 36415/09, Reserva do Abaete – Empr. e Part. Ltda. 111952/09, Renato A. M. Tozzi 112353/09, Renata S. Angeli 111738/09, Renata C. M. Gachido 112352/09, Rafael F. Miranda Me. 111425/09, R. Mello Pneus e Rodas Ltda. Me. 110021/09, Pelosso & Deliberali Ltda. Me. 110692/09, Irene de F. Zem de Carvalho 112123/09, Helielton C. Utilidades Epp. 111912/09, Wasp – Com. e Imp. Instrum. de Laboratórios Ltda. 112358/09, Comatec Ind. e Com. Ltda. 3585/94, Harlley Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda. Me. 8052/87 (De-Ofício), Casagrande Ind. e Com. Constr. Elétr. Ltda. 2381/87, Casagrande Obras e Inst. Técnicas 8043/94, Jamile D. S. de Souza Me. 111942/09, Milena T. G. Huidobro 110018/09, Maryellen C. Zambetta Me. 112351/09, Marcelo A. Machado Me. 110686/09, ML Repres. Comerciais Ltda. 112350/09, M & F Consultoria Agron. Ltda. Me. 110627/09, Levy & Silveira Ltda. Me. 111949/09, Kathiene R. dos Santos Me. 111945/09, José S. da S. Junior Me. 112348/09, José M. Bigaram Me. 111408/09, José L. Fernandes 110626/09, J.S. Lima Participação Empr. Imob. e Agrop. Ltda. 111930/09, JN Lemos Serralheria Me. 111403/09, Rolldoctor Fabrics Ind. e Com. de Material Plat. Ltda. 113416/09, Airton S. Silveira Bello 111903/09, Alaska Com. de Caçambas Ltda. 112317/09, Andreia C. M. Ragosom Me. 110643/09, Antonia A. F. Rodrigues Me. 110644/09, Antonio J. Detoni 110647/09, Arildo J. de Sousa Me. 112327/09, BG Com. de Cortinas e Tecidos Ltda. Me. 111905/09, Paulo A. Bargiela 113429/09, Passos & Oliveira Apar. Som Acess. e Inst. em Veic. Ltda. Me. 114001/09, Odair R. A. Torffoletto 113714/09, Nômade Iberoamericana Turismo, Asses. e Cons. Ltda. 113441/09, Neuza D. da Silva Me. 113997/09, Votorantim Cimentos S.A. 113423/09, Victor R. Resaghi Me. 114014/09, Uliana & Rodrigues Ltda. Epp. 113433/09, Sirius – Fabricação de Móveis Ltda. Me. 114012/09, Silvana T. Soares Me. 114005/09, Sapataria São Vicente Ltda. 113218/09, Benedito de P. L. Campos Me. 111906/09, Camila Ap. B. Pereira Me. 112330/09, Coop. de Prod. e Prest. Serv. de Instrutor Asses. e Consult. - COOPISA 110654/09, Deli Veic. Multimarcas Ltda. 111380/09, Efetiva Com. e Repr. Coml. em Telecom. Ltda. 110072/09, Dirlei A. Tavares 111908/09, E.E.A. Barbosa Moreira Me. 112340/09, Paulo Sérgio Rodrigues 110689/09, Elias S. Bebidas Me. 111910/09, Fernandes F. Adm. de Serv. Ltda. Me. 110623/09, Fernandes & Rodrigues Consult. Associados Ltda. 111391/09, HRS Distrib. de Tintas Ltda. Me. 111397/09, Pasqual D. G. Cavaliere 110817/09, Ocdoc Treinamento Empresarial Ltda. 111950/09, Natália F. Barrios Me. 111419/09, Raul J. P. Sartini 113437/09, Flávia M. D. Simone 40738/06, Frascopira Com. Embalagens Ltda. Me. 19839/05, Silva & Moreno Ltda. Me. 16915/03, Angeli & Romani Ltda. Ltda. Epp. 15971/06, CCI – Centro de Conv. Inf. Cores e Flores Ltda. Me. 32053/97, Fernando C. Serafim 8414/91, Dilutec Ind. e Com. Prods. Químicos Ltda. 18100/96, Esc. Educ. Infantil Meu Catatau Ltda. 10622/98, Gardenal Com. Lubrificantes Ltda. Epp. 15022/01, Virtuali Soluções em Telecom. Ltda. Me. 115017/09, Silvana Ap. Bicudo 114815/09, Sal e Brasa Piracicaba Bar e Rest. Ltda. 26619/09, Primeiro Mart. de Ouro Funilaria e Pintura Ltda. Me. 115015/09, Pozze Boutique Ltda. Me. 115011/09, Oscar Bigaram 100370/09, Apolonio & Medeiros Apolonio Ltda. Me. 115004/09, Montana Paisagismo Ltda. Me. 114992/09, L. de F. Missaiedo Mendes 115006/09, Karine Chehoud de Moraes Rosa Me. 115005/09, Jonatas A. Filho 115008/09, Academia Vila Hidroginástica Ltda. 115001/09, Abaporu Temaki Bar Ltda. Me. 114997/09, Telmar Com. Materiais p/ Const. Ltda. Me. 114179/09, Maria Ap. M. Apoio Administ. Me. 114286/09, Magali E. do Prado Teixeira 114548/09, M. F. Lan Proc. de Dados e Com. de Inform. Ltda. Me. 114547/09, Juliana R. M. Cardoso Me. 114525/09, Edgar S. A. de Freitas Me. 114521/09, E.F. Ribeiro Serv. de Saneamento Me. 114496/09, Construtora Quality Ltda. Epp. 114491/09, Castelli Empr. Imobil. Ltda. 92359/08, Marcela A. de Moura 20326/03, BGB Proj. e Serv. de Obras Ltda. 59149/09, D. Silveira Distr. de Calc. Ltda. 27785/97, Edson Antonio & Cia Ltda. Me. 4799/88, J.D.M. Reforma de Equip. Ltda. Me. 4700/89, Martins Serv. de Prótese Dentária Ltda. 123886/08, Samapi Prods. Hospitalares Ltda. Epp. 33454/04, C.Q.N. Colina Quim. Nacional Ltda. 5141/96, Santo Expedito Serv. Espec. em Cargas Ltda. Me. 5374/01, W Economy Serv. de Consult. Ltda. 37263/09, Quantum Sist. de Gestão S/S Ltda. 10302/96, Comercial Hidráulica Piracicaba Ltda. 7406/91, José E. Decio 8711/03, Casa de Carnes Patriarca Salthino Ltda. Me. 30112/04, Inst. Medic. Nuclear de Pirac. Ltda. 16736/95, Danpower Caldeiras e Eqts Ltda. 13958/01, R.N. Centrifugas Com. e Manut. Máquinas Ltda. Me. 41658/08, Rogério A. Turola 114004/09.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.- Deferido:- Gisleine C. de G. Piracicaba Me. 8142/01 (De-Ofício), Gonsales & Santos Ltda. Me. 12355/00 (De-Ofício), Harflan Equip. Mecânicos e Hidráulicos Ltda. Epp. 8889/01 (De-Ofício), Helena C. G. Lanza Me. 9975/01 (De-Ofício), Hotpark Estacionamento S/C Ltda. 3091/01 (De-Ofício), Odilon A. de C. Piracicaba Me. 32068/99, Victor José Bertaña 4064/09, Construtora Lindaspro Ltda. 5578/78 (De-Ofício), Carlos H. Piracicaba Me. 6127/00 (De-Ofício), Artes Gráficas Di Monza Ltda. 18942/98 (De-Ofício), Flavia Ercoli 2423/09, Victor J. Bertaña 4064/09, W.A. Lopes Empreend. Esportivos Ltda. 12758/06, Ivani B. Hoffling 19301/93, Dionísio Frascarelli Me. 25959/02 (De-Ofício), José M. R. Gonçalves 12962/93 (De-Ofício), Joana D'arc do C. Quintino Me. 30984/07 (De-Ofício), Jat Mec Ind. Mec. e Caldeiraria Ltda. 13969/93 (De-Ofício), Sucesso Diversões Eletr. S/C Ltda. 29744/00 (De-Ofício), Sama Com. e Repres. Ltda. 9616/86 (De-Ofício), Moda & Arruda Ltda. Me. 21241/98 (De-Ofício), Moda & Arruda Ltda. Me. 21241/98 (De-



Ofício), Miguel L. da Silva 18604/81 (De-Ofício), Jatiuca Auto Posto Ltda. 5758/91 (De-Ofício), Tulio R. Angelocci 8758/95 (De-Ofício), Transportes Angélica Ltda. 10261/75 (De-Ofício), Disk Parabéns Telemensagens e Telemarketing Ltda. Me. 17568/05, Maria de F. Seguezzi 1526/79, Grace de C. F. Sarruge 3432/90, Rigga Com. e Repres. de Prod. Ind. Ltda. 8420/90 (De-Ofício), Rita I. P. M. Cesar 20575/95, FGQ Engenharia Ltda. 82416/08, Consultec Consult. e Desenhos S/C Ltda. Me. 20649/98, J.A. dos Santos Piracicaba Me. 5636/97, Walter Ap. Faulim 8742/85, P.J.D. Real Epp. 12262/98, Supermercado Super Sul Ltda. 12072/89, Rosemeire de C. H. Verrengia Me. 11245/02, Supermercado Graciani Ltda. 23348/97, Pira Pisca Artigos de Pesca Ltda. Me. 70965/08, Oswaldo Ducatti Me. 737/97, Guilherme F. Dissordi Me. 122054/08, Eliana Ap. L. Schioba 18670/02, Akivoceacha Com. Repres. Com. 14376/06, Maria Ap. F. Alexandre Me. 27194/97, Marcelo F. Ventosa 8932/05, Sérgio Ap. Pavinato 4023/90, Adriana de F. Pinto Epp. 87454/07, Antonio C. Correa 14136/02, Auto Moto Escola e Despachante Ipanema Ltda. 6187/87, Ativa Celulares Ltda. Me. 123712/07, Catarina F. Lobo 4858/05, Claudemir de G. Duarte Me. 5180/88, José Odair A. Ribeiro 138/01, Luciano M. da Silva 35643/06, Maurício J. da S. Piracicaba Me. 577/90, Mauro N. Ono 24175/96, Moacir de Campos 164/91, Agro Rural Com. Prod. Agrícolas Ltda. Me. 1688/96 (De-Ofício), Benedita P. de G. Rodrigues Me. 18767/97 (De-Ofício), Distrib. Jornais e Revistas Urbano Me. 5135/03 (De-Ofício), Daniel B. M. Grossi 145372/08, Psico Bella Com. de Roupas e Acess. Ltda. Me. 103575/08, Miguelangelo Transp. Ltda. Me. 25323/02, Zelino Bianchini 8501/92, Sidnei J. da S. Campos 16412/06, Pedro Soledade 1831/87, Maria Ap. C. da Silva 7990/87, Pedro A. G. Piracicaba Me. 29156/99, Odair P. Piracicaba Me. 3407/95, Maria de L. C. Porfírio Me. 31610/97, Marcos A. de G. Piracicaba Me. 23475/97, Coop. Prods. Cana Açúcar e Alcool do Est. SP Ltda. Coopersucar 29070/97, Marisa Z. Correa 29327/00, Eliza R. B. Michelini Me. 34912/97 (De-Ofício), Empira Com. Repres. e Terceirização de Serv. Ltda. 8293/99 (De-Ofício), Engenharia e Com. Bandeirantes Ltda. 3188/97 (De-Ofício), Fit Car S/C Ltda. 14204/00 (De-Ofício), Hesse BE Embal. Ltda. Epp. 21226/98 (De-Ofício), José C. Nalin Me. 11306/98 (De-Ofício), L.A.A. Cocenso Me. 30822/97 (De-Ofício), Manipulações Papoula Ltda. Epp. 16471/06 (De-Ofício), Mariney T. L. Ribeiro Me. 1074/91 (De-Ofício), Marinho de Souza 24092/08 (De-Ofício), Marcelino de Campos 20947/96 (De-Ofício), N.A. Camilli Me. 924/89 (De-Ofício), Oficina California S/C Ltda. Me. 13706/00 (De-Ofício), Pathron Construtora Ltda. 54673/06 (De-Ofício), Pick Up Center Ltda. Me. 28585/01 (De-Ofício).

**RETIFICAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:-**  
Deferido:- Severo & Severo Soc. Civil Ltda. 6487/99, Marcio A. Gomes da Silva 20445/95, E. A. Com. de Cosméticos Ltda. Me. 11982/86, Jeronimo V. Tessecini 19343/93.

**ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-**  
Deferido:- Fabiano do C. Petronio Epp. 74772/08.

**2º VIA DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DIC):-**  
Autorizado:- Chen Liru Me. 24659/04, Medley Academia de Natação e Musculação Ltda. Me. 17487/07, Manoel A. F. da Silva 14357/91.

**CANCELAMENTO DE TAXAS:-**  
Indeferido:- Ovidio Satolo 64993/09 (Taxa de Lic. p/ Func. 2009).  
Autorizado:- Leandro A. Valerio 63661/08 (Taxa de Reparos Leito Asfáltico 2008).

**2º VIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:-**  
Autorizado:- José L. de A. Colombi 6389/91.

**RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-**  
Indeferido:- Eliana Ap. T. Palauro 100261/09.  
Autorizado:- João V. da Silva 103099/09, Celina C. D. de Lima 98643/09.

**REVISÃO DE LANÇAMENTO:-**  
Indeferido:- Fatima R. M. T. Granzotto Me. 57997/08 (Taxa de Lic. p/ Func. e Public. 2004).

**AUTO DE INFRAÇÃO:-**  
Autorizado:- Otávio J. Menegali 12540/00 (cancelamento).

**REMISSÃO DE MULTAS E JUROS:-**  
Indeferido:- Erika R. de Lima 109237/09.

**CANCELAMENTO DE DÉBITOS:-**  
Indeferido:- José O. de Souza 79725/09.

Depto. De Administração Tributária  
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01 a 30/09/2009

**CERTIDÕES E ATESTADOS:-** Silvio Humberto Dorini 344/09, João de Labio 358/09, Adilson Gomes 359/09, Adilson Gomes 360/09, Adilson Gomes 361/09, Adriano José do Amaral Mello Bonato 382/09, Rubinei Ap. Barreto 383/09, Rubinei Ap. Barreto 384/09, Rubinei Ap. Barreto 385/09, Sergio Inácio Alves 386/09, Jorge Pereira da Silva 387/09, Jorge Pereira da Silva 388/09, Jorge Pereira da Silva 389/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 392/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 393/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 395/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 396/09, Kelli Izildinha Valverde dos Santos 397/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 398/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 399/09, Antonio Ademir Henrique da Costa 400/09, Dorival Menochelli 402/09, Deusa Abranches Pereira da Silva 403/09, João José Caitano 405/09, Luis Antonio Afonso 406/09, Roberto almeida Leme 408/09, Sílvia Elisete Caceres de Oliveira 409/09, Rosalina Pedro de Macedo 410/09, Jair Aparecido Teixeira 412/09, Reinaldo Correa Mendes 413/09, Reinaldo Correa Mendes 414/09, Nelson Baldesini 415/09, Adão Silveira 416/09, Renato da Silva Leme 417/09, Euripedes Coutinho Portela Filho 418/09, Jairo Cesar Ararituaba 419/09, Glaucé Viciane Gregolin 420/09, Carmo Rafael 422/09, Carmo Rafael 424/09, Lélío Alves de Souza 426/09, Antonio Augusto da Silva Lima 427/09, Antonio Augusto da Silva Lima 428/09, Antonio Augusto da Silva Lima 429/09, Antonio Augusto da Silva Lima 430/09, David Gonçalves Filho 431/09, David Gonçalves Filho 432/09, David Gonçalves Filho 432/09, David Gonçalves Filho 433/09, David Gonçalves Filho 434/09, David Gonçalves Filho 435/09, David Gonçalves Filho 436/09, David Gonçalves Filho 437/09, Paulo Angelocci 438/09, Paulo Angelocci 439/09, Fabio Andre Lopes de Oliveira 440/09, Jorge Alberto Perina 443/09, Edison Luiz Piovesan 444/09, Eduardo Barbosa das Neves 445/09, Eduardo Barbosa das Neves 447/09, João Pires de Oliveira 448/09, Jovelino Telles Martins 459/09, Francisco Carlos Percin 472/09.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

| FARMÁCIA                 | ENDEREÇO                        | FONE      |
|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| <b>CENTRO</b>            |                                 |           |
| Drogaria Santa Barbara   | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.272 | 3422-4064 |
| Farmavip - Droga Avenida | Rua Benjamin Constant, 1.895    | 3434-6837 |
| Drogal Rosario           | Rua do Rosário, 440             | 3434-2750 |

|                     |                          |           |
|---------------------|--------------------------|-----------|
| <b>BAIRRO ALTO</b>  |                          |           |
| Farmácia Santa Cruz | Rua Moraes Barros, 1.396 | 3422-3205 |
| Farmácia Droga XV   | Rua Moraes Barros, 1692  | 3422-6484 |

|                     |                                   |           |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|
| <b>SÃO JUDAS</b>    |                                   |           |
| Farmácia Bela Vista | Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243 | 3432-6467 |

|                                 |                              |           |
|---------------------------------|------------------------------|-----------|
| <b>PAULISTA/PAULICÉIA</b>       |                              |           |
| Drogaria Paulista               | Rua Benjamin Constant, 2.251 | 3434-9937 |
| Drogaria Nossa Senhora da Penha | Rua do Rosário, 2.568        | 3433-6249 |

|                              |                                 |           |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|
| <b>MORUMBI/PIRACICAMIRIM</b> |                                 |           |
| Drogaria Colina              | Avenida Antonia P. Sturion, 671 | 3426-0571 |
| Droga Reis                   | Av Piracicamirim, 2802          | 3426-0017 |

|                           |                        |           |
|---------------------------|------------------------|-----------|
| <b>VILA INDEPENDÊNCIA</b> |                        |           |
| Drogaria Leal             | Rua Santos Dumont, 180 | 3434-8696 |

|                    |                       |           |
|--------------------|-----------------------|-----------|
| <b>SÃO DIMAS</b>   |                       |           |
| Drogaria São Dimas | Rua Dona Eugênia, 802 | 3434-7360 |

|                                     |                                 |           |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| <b>VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL</b> |                                 |           |
| Droga Vila                          | Avenida Rui Barbosa, 510        | 3421-3130 |
| Drogavida de Piracicaba             | Avenida Manoel Conceição, 1.468 | 3421-7892 |
| Medpira - Droga Santina             | Rua Dona Santina, 1.118         | 3421-1738 |
| Drogacir                            | Rua Gertrudes B. Moretti, 263   | 3421-1433 |
| Droga Vila 3                        | Avenida Dona Lídia, 267         | 3421-4174 |
| Drogaria Pirâmide II                | Rua João Lordello, 258          | 3421-4290 |

|                          |                              |           |
|--------------------------|------------------------------|-----------|
| <b>SANTA TEREZINHA</b>   |                              |           |
| Farmácia Santa Terezinha | Travessa Dona Antonia, 53    | 3425-1247 |
| Drogaria Moda            | Rua Corcovado, 1.405 Loja 01 | 3425-1192 |

Piracicaba, 29 de setembro de 2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

| FARMÁCIAS            | ENDEREÇO                        | FONE      |
|----------------------|---------------------------------|-----------|
| <b>CENTRO</b>        |                                 |           |
| Drogal - Droga Pires | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064 | 3422-3583 |
| Drogasil             | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244 | 3434-5959 |

|                    |                      |           |
|--------------------|----------------------|-----------|
| <b>BAIRRO ALTO</b> |                      |           |
| Drogaria Drogamed  | Rua Bom Jesus, 1.061 | 3433-8497 |
| Drogaria Riachuelo | Rua Riachuelo, 1.685 | 3422-3551 |

|                                 |                       |           |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|
| <b>PAULISTA/PAULICÉIA</b>       |                       |           |
| Droga Vila - Takaki             | Rua do Rosário, 2.696 | 3434-7176 |
| Drogaria São Francisco          | Rua São João, 2.016   | 3433-2152 |
| Drogaria Paulicéia              | Av. São Paulo, 623    | 3433-6850 |
| Drogaria Nossa Senhora da Penha | Rua do Rosário, 2.568 | 3433-6249 |

|                  |                        |           |
|------------------|------------------------|-----------|
| <b>CAXAMBÚ</b>   |                        |           |
| Drogaria Caxambú | Rua Carmine Testa, 268 | 3426-3706 |

|                  |                           |           |
|------------------|---------------------------|-----------|
| <b>JARAGUÁ</b>   |                           |           |
| Drogaria Estrela | Av. Presidente Vargas, 35 | 3433-5972 |

|                      |                         |           |
|----------------------|-------------------------|-----------|
| <b>CIDADE JARDIM</b> |                         |           |
| Drogal Jardim        | Av. Carlos Botelho, 258 | 3433-2599 |

|                              |  |           |
|------------------------------|--|-----------|
| <b>MORUMBI/PIRACICAMIRIM</b> |  |           |
| Farmatem Morumbi             | Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230 | 3426-0246 |
| Drogaria Petrópolis          | Avenida Dois Córregos, 858-box 2       | 3426-1888 |

|                     |                      |           |
|---------------------|----------------------|-----------|
| <b>JARDIM ELITE</b> |                      |           |
| Droga Elite         | Rua Luiz Razera, 378 | 3426-3793 |

|                              |                          |           |
|------------------------------|--------------------------|-----------|
| <b>VILA REZENDE</b>          |                          |           |
| Droga Rezende                | Avenida Rui Barbosa, 577 | 3421-5471 |
| Farmácia Imaculada Conceição | Av. Dona Francisca, 578  | 3421-0592 |
| Droga Lidice                 | Av. Conceição, 934       | 3421-6069 |

|                        |   |           |
|------------------------|---|-----------|
| <b>SANTA TEREZINHA</b> |   |           |
| Drogapira              | Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499 | 3425-1343 |
| Farmavip - Vila Sonia  | Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91        | 3425-1840 |

Piracicaba, 29 de setembro de 2009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias  
Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 03/10/2009 a 09/10/2009

PLANTÃO NOTURNO

| Farmácia            | Endereço                              | Fone      |
|---------------------|---------------------------------------|-----------|
| Farmácia do Povo    | Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro  | 3422-4363 |
| Farmácia Droga Raya | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro  | 3433-8554 |
| Drogal Droga Pires  | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro | 3422-3583 |

Piracicaba, 29 de setembro de 2.009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias  
Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 10/10/2009 a 16/10/2009

PLANTÃO NOTURNO

| Farmácia            | Endereço                              | Fone      |
|---------------------|---------------------------------------|-----------|
| Farmácia do Povo    | Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro  | 3422-4363 |
| Farmácia Droga Raya | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro  | 3433-8554 |
| Drogal Droga Pires  | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro | 3422-3583 |

Piracicaba, 29 de setembro de 2.009.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Alvarás

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO: 11585/1996-1 OSMAIR GIOVANINI DE OLIVEIRA, 18895/1996-1 AUTO POSTO DE SERVIÇOS MAVERICK LTDA - ME, 26346/1996-1 PEDRO FRANCISCO BARBOSA, 16038/1997-1 JOSÉ MAURÍCIO ZULINI, 11174/1998-1 PALMIRO GERALDI, 4974/2002-1 LUCIANE APARECIDA ZANUZZI, 21524/2002-1 IRACI CAMARGO, 10694/2003-1 ELENILDA SILVA DE FREITAS, 6938/2004-1 GLEISON LUIS BAPTISTA DE LIMA, 89/2005-1 RENATO APARECIDO TRAVAGLINI, 34737/2006-1 CP 2 LTDA. - ME., 44485/2006-1 CONDOMINIO EDIFICIO COMENDADOR ANTONIO ROMANO, 34776/2007-1 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA., 40604/2007-1 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A., 48417/2007-1 MARCELO SOARES JODAS GARDEL E OUTRA, 51799/2007-1 CNH LATIN AMERICA LTDA., 56599/2007-1 WALDYR AMANCIO DE GODOY, 57173/2007-1 ELENICE CAZALATINA DE MATTOS, 68474/2007-1 VILMA MARTINS DE BARROS NETO, 82303/2007-1 VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A., 97270/2007-1 SILVANIR JOSÉ FONSECA E OUTRO, 105191/2007-1 JULIANO AMALFI SICCHI, 115777/2007-1 RUBENS LUIZ DE BARROS, 121170/2007-1 ANTONIO REYNALDO FILHO, 121640/2007-1 AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 125591/2007-1 MILTON DE NEGREI, 127648/2007-1 SAN VICTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., 128726/2007-1 EDSON FRANK MARTINES, 2246/2008-1 JOSÉ MARIA NUNES, 7465/2008-1 JOSÉ EDUARDO VIANNA, 12629/2008-1 CLAUDIA LUCIA CAMPANELLI, 14767/2008-1 CASSIA AUGUSTA DOS SANTOS, 14880/2008-1 PAULO ROBERTO FAITA, 15396/2008-1 MARCOS ANTONIO DE LIMA, 15443/2008-1 REGINALDO VICENTE SPOSITO, 15867/2008-1 LUIZ MARCOS VISCOVINI, 16418/2008-1 ANTONIO CARLOS ALCARDE, 19524/2008-1 ERNANDO DOS SANTOS ROSA E OUTRO, 20280/2008-1 JOSEFA MARIA DOS SANTOS SOUSA, 20725/2008-1 ANTONIO SÉRGIO GIUSTI, 20739/2008-1 JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, 24535/2008-1 LUIS APARECIDO CARAVITA, 27220/2008-1 ZELINDA ANACLETO DOS SANTOS MARDEGAM, 29557/2008-1 ENILSON DA SILVA MENDONÇA, 29798/2008-1 RODRIGO FERNANDO MAULE E OUTRA, 31342/2008-1 CARLOS AGNALDO CARBONI E OUTRA, 32260/2008-1 JOSUE CARVALHO PIRACICABA - ME, 32310/2008-1 RICARDO DE SOUZA VIANA, 33014/2008-1 LANISA - LAR DE NUTRIÇÃO À INFÂNCIA SOUZA ANDRADE, 35144/2008-1 JOSÉ RIBEIRO, 36416/2008-1 IDEIVE PEREIRA DE SOUZA, 39092/2008-1 EDGAR RUBENS RIBEIRO, 41586/2008-1 SOLANGE MARIA MAGRO, 41590/2008-1 JOSÉ EDUARDO TANO, 41987/2008-1 ARISTIDES GALVÃO, 42041/2008-1 JOSÉ CARLOS MANDRO, 42051/2008-1 JOSÉ CARLOS MANDRO, 42057/2008-1 JOSÉ CARLOS MANDRO, 45595/2008-1 CLAUDINEI DE JESUS IVANES, 45605/2008-1 JOSÉ GIOVANI MELEGA, 45820/2008-1 FAUSTO FORTI, 46688/2008-1 CARLOS ROBERTO PRESOTTO, 47828/2008-1 JOSÉ MARCOS CLAUDINO, 48302/2008-1 ANGELO JULIO FILHO E OUTRA, 49158/2008-1 ALFREDO NEFTALI GUTIERREZ ADASME E OUTRA, 50080/2008-1 MAURY LOURENÇÃO, 50120/2008-1 AIRDO JOSÉ GROppo FILHO, 50791/2008-1 VERA LUCIA GIUSTI, 51418/2008-1 JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO, 51518/2008-1 LEANDRO DONIZETI PISSOCARO, 51554/2008-1 LINCOLN MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 51560/2008-1 REGINA AUGUSTA MARCUZ SBOMPATTO, 52502/2008-1 ALEXANDRE HOLLAND OMETTO, 52704/2008-1 GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS TOLEDO, 52712/2008-1 JOSÉ LUIZ GIUSTI, 54016/2008-1 PAULO CRUZ MARTINS, 54165/2008-1 ANDRÉIA MARCIO CLAUDIO, 54296/2008-1 LUCIANA CANDIDO, 54418/2008-1 MURILO RODRIGUES DE AGUIAR, 55667/2008-1 ALGO MAIS LAVAND. IND. E HIGENIZ. DE TEXTÉIS LTDA. - ME, 56502/2008-1 HÉLIO JOSÉ BENATTI JUNIOR E OUTRO, 57853/2008-1 PAULO CESAR CAMOLESI, 58361/2008-1 LUIZ BERTOLINO FILHO, 58535/2008-1 ERWIN GUSTAV LANGNOR, 59080/2008-1 REGINALDO DEGASPARI, 59166/2008-1 SERGIO FERNANDO ANASTACIO, 59472/2008-1 MANOEL PEDRO LOUÇA, 59720/2008-1 OSMAIR DE OLIVEIRA, 60155/2008-1 EDIRSON ARAUJO PEREIRA, 60245/2008-1 LUIZ GONZAGA MENEZES DE NAPOLI, 60359/2008-1 LUIZ CARLOS VELLOZO BRAGA, 60369/2008-1 JOÃO HENRIQUE MORATO DO AMARAL E OUTRA, 60759/2008-1 AISLYN SABINO RAMALHO, 61347/2008-1 SEBASTIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, 61720/2008-1 GESSI ANTONIO CONFORTINI, 61879/2008-1 PAULO SARTO, 62010/2008-1 MAGDA TREVELIN, 63383/2008-1 VERA LUCIA POLLONI, 63384/2008-1 ANA LUCIA DOS SANTOS MORAES, 63416/2008-1 CLAUDIO EVAIR PACHECO, 63441/2008-1 ARMANDO PRESOTTO, 63443/2008-1 ARMANDO PRESOTTO, 63470/2008-1 ANTONIO MIGUEL VITOR, 63471/2008-1 ANTONIO MIGUEL VITOR, 63505/2008-1 MICAEL



MAURO DE ARAUJO, 63541/2008-1 PEDRO JACOB CHRISTOFFOLETI, 63598/2008-1 RODRIGO KUHN PASSARINI, 63606/2008-1 GELSON VALDIR CASONATTO, 63613/2008-1 ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA E CRUZ JUNIOR, 63618/2008-1 EVA MARIA DAMASCENO, 63626/2008-1 CELIA SEBANICA SPONDA, 63880/2008-1 ANTONIO CEZAR BRAZACA, 63923/2008-1 ALEXANDRE EMILIO, 64066/2008-1 SILVIO CORDEIRO, 64077/2008-1 REGINALDO BURIN, 64078/2008-1 REGINALDO BURIN, 64109/2008-1 MILTON SANTOS LEME DE ASSIS, 64114/2008-1 DIEGO ELIAS BARBOZA, 64119/2008-1 CARLOS ROBERTO RODRIGUES, 64277/2008-1 JOSÉ ERNESTO RASERA, 64662/2008-1 DALVA APARECIDA GASPAR CORREA, 65068/2008-1 JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA, 65376/2008-1 JOÃO CARLOS DOMINGUEZ SILVEIRA, 65496/2008-1 FERNANDO CESAR FRANCETO, 65636/2008-1 ODAIR BENEDITO COPOLI, 65637/2008-1 ODAIR BENEDITO COPOLI, 65757/2008-1 FRANCISCO PEREIRA SILVA, 65762/2008-1 MARIA APARECIDA BRANDOLISI BARBOSA, 65926/2008-1 MAURICIO RICARDO DA SILVA, 66026/2008-1 FÁBIO ALEXANDRE CELSO TEIXEIRA, 66233/2008-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAISE LOTEAMENTO LTDA., 66234/2008-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO LTDA., 66235/2008-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO LTDA., 66241/2008-1 DANIELLOPES, 66379/2008-1 PEDRO TELES, 66400/2008-1 CLAUDIO LUIZ PAVÃO, 66423/2008-1 JEFERSON DENIR LEME, 66889/2008-1 LUIZ CARLOS VELLOZO BRAGA, 67288/2008-1 ANTONIO ORTIZ, 67462/2008-1 ANTONIO CARLOS SCHIEVANO, 67968/2008-1 CAROLINE CRISTINA RAIMUNDO, 68258/2008-1 REGIANE PRIMO DE SOUZA, 68313/2008-1 EDIRLENE ROSANA DA SILVA FILIZOLA, 68427/2008-1 AGNALDO ANTONIO MARQUES, 68588/2008-1 DEBORAMARIA DEMARTINI, 68668/2008-1 PAULO SERGIO DOS SANTOS MORAES, 68670/2008-1 ADILSON FRANCISCO PRUDENTE, 68704/2008-1 JACKS JORGE JUNIOR, 68833/2008-1 ROSELIS DE BARROS, 68839/2008-1 ROSELIS DE BARROS, 68892/2008-1 LEONARDO DEMONTIER FEITOSA ALVES, 68903/2008-1 VALÉRIA APARECIDA CONSTANTINO DIOGO, 68908/2008-1 ALESSANDRE ROBERTO DIAS, 69742/2008-1 JOÃO CARLOS CABRELO DE OLIVEIRA, 70660/2008-1 HUMBERTO SARTE, 70838/2008-1 NOEL DA SILVEIRA MORAES, 70848/2008-1 ROGERIO ANSELMO TONILO, 70949/2008-1 JOSÉ CARLOS RIBEIRO, 71528/2008-1 JOSÉ NILTON DE CARVALHO, 71544/2008-1 RONALDO PAULO DA SILVA, 71631/2008-1 CARLOS EDUARDO SCARELLI CAVA, 71637/2008-1 ERICA CRISTINA CARAVITTA, 71908/2008-1 CARLOS ROBERTO DUARTE NOVAES, 72104/2008-1 ANTONIO LUIZ MARCON, 72273/2008-1 ANTONIO CARLOS SILVA E OUTRA, 72297/2008-1 ELAINE INFORÇATO NOZELLA, 72631/2008-1 LUIZ ANTONIO RIZZI, 72721/2008-1 GERSON RAMALHO DA CONCEIÇÃO, 72728/2008-1 GIOVAN MONTEIRO DA SILVA, 72976/2008-1 JOSÉ ALBERTO ROSADA, 73526/2008-1 JOSMAR FELIPE DE ALMEIDA, 18628/1996-1 JOSE APARECIDO BORGES DA SILVA, 2033/1997-1 LUIZ CARLOS BORCATO, 2152/1998-1 SERGIO APARECIDO DA SILVA, 11802/1999-1 MARIZETE GARCIA VEIGA, 16228/1999-1 ALINE FERNANDA CAMPION E OUTRO, 18281/1999-1 ISABEL CRISTINA CONSENTINO DE ARAUJO, 105/2003-1 RONALDO ESTEVES NUNES, 1055/2005-1 KATIA AP. PONTIN CABRINI, 5892/2005-1 HELVECIO JACINTO, 69202/2007-1 ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, 74097/2007-1 LUIS HENRIQUE ANDRADE, 84040/2007-1 DANILO MACHADO DE LIMA, 123105/2007-1 GUALBERTO JOSE COROCHER, 34700/2008-1 JOAO CARMELO ALONSO, 51715/2008-1 DANIEL LOPES, 51717/2008-1 DANIEL LOPES, 60226/2008-1 NIVALDO VENTURINI, 65512/2008-1 ADRIANA CRISTINA RAMACIOTTI, 70879/2008-1 VERIDIANA BIGATON MARTINS E OUTROS, 75918/2008-1 GILMAR CELESTINO RIBEIRO E OUTRA, 79557/2008-1 ANTONIO CARLOS MARRA JUNIOR, 82499/2008-1 LORIVAL ANTONIO BISSI, 83668/2008-1 THIAGO ALEX BENATO, 86163/2008-1 CONCEIÇÃO APARECIDA DETONI, 94845/2008-1 JAIR GUARDA, 103421/2008-1 KATHELLEN MARCHETO ARAGON - ME, 105790/2008-1 FABIANA NAJAR GELMINI, 106233/2008-1 DIEGO ALMIR MENEGALLI, 113309/2008-1 MIRIAM CRISTINA BRAGION BERTOLOTI, 116714/2008-1 ODAIR JOSE ABIBI, 119417/2008-1 SHINJI SATO, 122304/2008-1 THIAGO SENE OSTE, 124656/2008-1 RODOLFO NORIVALDO GERALDI E OUTRA, 129023/2008-1 JOSE ROBERTO DOS SANTOS DUARTE, 129721/2008-1 UBIRATAN LOURENÇO DA SILVA, 131137/2008-1 MARIA TERESA COELHO DE ARAUJO, 131781/2008-1 EDMILSON GERALDO CASALE, 132766/2008-1 PEDRO MONTRAZI, 134543/2008-1 THIAGO PATRICK BARBOSA, 134546/2008-1 THIAGO PITTE BARBOSA, 135529/2008-1 TARCISO MANIERO, 136190/2008-1 DARLENE MIRANDA HENRIQUE, 138295/2008-1 JUSTO RAZERA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 139084/2008-1 ANTONIO BERTO GUIDI, 139446/2008-1 DENILSON SOUZA CRESPIO, 139474/2008-1 NILMARA SONIA GONÇALVES, 139821/2008-1 FABIO DA SILVA LISBOA E OUTRO, 141420/2008-1 GUSTAVO HENRIQUE GERVATOSKI LOURENÇO, 143431/2008-1 INDALECIO ROQUE PERRONI, 143948/2008-1 CARMEN REGINA RIBEIRO, 145363/2008-1 JOAO BATISTA BRUNO, 145893/2008-1 BENEDITO JORGE SCOTON, 146931/2008-1 JAIR PEREIRA MUNHÕES, 147474/2008-1 NOVATRAC COMERCIO DE PEÇAS P/TRATORES LTDA, 2302/2009-1 ARIANE CRISTINA SALARI E OUTRO, 3492/2009-1 GUSTAVO DE SOUZA CASTRO E OUTRO, 4318/2009-1 OLAIR TEODORO DE CAMARGO, 6114/2009-1 SILMARA MARIA POMPERMAYER SANTOS, 6133/2009-1 ADILSON JOSE MORGADO, 7631/2009-1 MIGUEL ANGELO ALVES, 7673/2009-1 JONES CESAR SIVIERO, 7921/2009-1 RODRIGO DALLAVILLA, 8198/2009-1 JOZELIA DOS SANTOS PINTO TEIXEIRA LOPRES E OUTROS, 8247/2009-1 ANA CAROLINA MENEGHETTI, 8744/2009-1 IDALINA BENATTI COLLETTI E OUTROS, 9084/2009-1 TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, 9149/2009-1 PLINIO CESAR DE ALMEIDA, 9244/2009-1 VIAÇÃO PIRACELMA DE TRANSPORTES LTDA., 9283/2009-1 MARCELO APARECIDO FELIPPE, 9529/2009-1 RAIMUNDA CÉLIA DE ARAUJO, 9762/2009-1 LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 9831/2009-1 ABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., 9833/2009-1 ABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 10113/2009-1 FABIO EDUARDO MAULE E OUTRO, 10410/2009-1 EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, 10639/2009-1 JOSE CARLOS MANFRINATTI JUNIOR, 10670/2009-1 ANTONIO FRANCISCO GUINDO, 11007/2009-1 WAGNER SOUSA DA SILVA, 11628/2009-1 ANGELICA FIESTA JORGE, 13598/2009-1 EDER APARECIDO MARQUES, 13747/2009-1 LUCAS LEONARDO PANSEIRINI, 15959/2009-1 BENEDITO SIDNEI VERDERAMI, 16654/2009-1 IRINEU GOMES DA SILVA, 17334/2009-1 ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 17495/2009-1 ISAIAS CARDOSO FERREIRA, 17749/2009-1 JOSE MARIA LOPES CAMPOS, 17800/2009-1 ANTONIO BORTOLETO, 17801/2009-1 ANTONIO BORTOLETO, 17886/2009-1 GABRIELA DONATI, 17887/2009-1 GABRIELA DONATI, 18518/2009-1 TARCISIO MIGUEL MORETI STELLAE OUTROS, 19580/2009-1 RENATA CRISTINA NOVELLO, 20344/2009-1 FRANCO FERREIRA, 21347/2009-1 VINICIUS LUBIANO SAMPAIO, 21651/2009-1 CACILDA APARECIDA PETRINI, 22092/2009-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO, 22097/2009-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO LTDA, 22103/2009-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO LTDA, 22274/2009-1 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., 22909/2009-1 SÉRGIO ROSSETTO, 23067/2009-1 ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, 23510/2009-1 PEDRO CALAZANS DOS SANTOS, 23708/2009-1 EDUARDO SOARES BELLONI E OUTRA, 23751/2009-1 JOÃO CARLOS SCARPA, 24168/2009-1 JOSE MARIA SANGLADE MARCHIORI E OUTRO, 24419/2009-1 JOSÉ EDIVALDO BURIOLLA, 26604/2009-1 MÁRCIO BERTO, 27645/2009-1 CONSTRUTORA SOUZA & SILVA

LTDA., 28038/2009-1 ANDREIA APARECIDA MELLEGA, 28368/2009-1 ELISEU DONIZETTI RECO FRANCISCO, 28371/2009-1 BEATRIZ BENEDITA GIBOLI PINTO, 28880/2009-1 ROGERIO VINAGREIRO, 29028/2009-1 O.P. PARTICIPAÇÕES LTDA, 29123/2009-1 RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI, 29657/2009-1 CONSTRUTORA BRAGA ARAUJO LTDA - ME, 29676/2009-1 KLEISON ALEXSANDER MENEGHETTI, 29716/2009-1 SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 30724/2009-1 ANGELO MENEGALLE, 30836/2009-1 PAULO NATAL GULLO, 30939/2009-1 ROAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E LOTEAMENTO, 31244/2009-1 FLAVIO AUGUSTO FERNANDES, 31289/2009-1 FABIO RICARDO GARCIA, 31316/2009-1 SANDRO GOBBIN, 31387/2009-1 ELI FERNANDES PEREIRA E OUTRA, 32340/2009-1 LINDOMAR SILVA TANAJURA E OUTRA, 33138/2009-1 SELMA NUNES CARRARA, 33141/2009-1 FERNANDO STOLF CAMILLI E OUTRA, 33144/2009-1 DENIS BARBA, 33149/2009-1 MARCO ANTONIO FAULIM, 33169/2009-1 PEDRO ANTONIO DA SILVA, 33356/2009-1 ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA, 33366/2009-1 MARIA DA APARECIDA TORRES, 34288/2009-1 RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA BASSO, 34443/2009-1 DONIVALDO JOSE COSTA, 34642/2009-1 RAFAEL BRUNELLI, 34725/2009-1 CLAUDIO MENDES DE SOUZA, 34824/2009-1 MARCOS ROBERTO IBANES PADILHA, 35145/2009-1 JOSE AUGUSTO AYRES HANSTED, 35368/2009-1 JOAO PAULO ERLO, 35370/2009-1 JOÃO PAULO ERLO, 35392/2009-1 FABIANA CRISTINA ZANGIROLAMO, 35480/2009-1 MARCOS CÉSAR CAPARÓS ROSSI, 35510/2009-1 MAURO MATTIA E OUTRA, 36165/2009-1 APARECIDO SOARES DA ROCHA, 36192/2009-1 RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO GOMES, 36585/2009-1 FABIO RAVELLI, 36661/2009-1 GILBERTO FELIPE DOS SANTOS, 36878/2009-1 RONALDO MENEGALLI, 36885/2009-1 GUSTAVO CORREA, 37449/2009-1 ALVARO CAETANO NASSAR, 37562/2009-1 FABIO FERNANDO FERNANDES, 37797/2009-1 LUCIANO CARNEVALLI CAMOLESI, 38068/2009-1 CLAUDINEI VALDOMIRO BORTOLETO, 38091/2009-1 LUIZ AUGUSTO BARBOSA, 38746/2009-1 LUIS CARLOS CASSEB FILHO, 39038/2009-1 ROSEMEIRE BRAZ DOS SANTOS, 39365/2009-1 ANTONIO KLEISON SILVA, 39639/2009-1 BARJAS NEGRI, 40539/2009-1 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA., 40685/2009-1 JOSÉ ASSIS DE TOLEDO, 41297/2009-1 CELSO BORDIERI, 42022/2009-1 ELTON ALBERTO DE CAMPOS, 42654/2009-1 LUCIANA DE GODOY MARTINS DOS SANTOS, 42741/2009-1 PAULO OLIVIO PINHAT, 43865/2009-1 ROBSON DIAS DA SILVA, 44684/2009-1 LUIZ GONZAGA GERMANO E SILVA, 44905/2009-1 MARIA APARECIDA SOARES RAMOS, 45328/2009-1 LEANDRO ANDERSON MACEDO, 45374/2009-1 DIRCE APARECIDA VALÉRIO DA FONSECA, 45838/2009-1 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., 47941/2009-1 DIOGO RAFAEL SOUSA SANTOS, 48975/2009-1 GREGORIO AUGUSTO MENEGHETTI MATHEUS, 48979/2009-1 GREGORIO AUGUSTO MENEGHETTI MATHEUS EXPEDIDOS.

## PROCURADORIA GERAL

**- Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL XV DE PIRACICABA. (SELAM).**

DO CONVÊNIO ORIGINAL  
Processo: nº 10.601/2009.  
Base Legal: Lei n.º 4.372/97.  
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de basquetebol masculino e feminino.  
Valor: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).  
Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009. .... Data: 10/02/2009.

DO ADITIVO  
Processo: nº 10.601/2009.  
Base Legal: Lei n.º 4.372/97.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). .... Data: 21/09/2009.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOP)  
Proc. Adm.: nº 14.922/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 74/2009.  
Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica de trecho da Travessa Maceió, no Bairro Glebas Califórnia, com área de 540M², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 72.421,01 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).  
Prazo: 30 (trinta) dias. .... Data: 18/09/2009.

Contratada: VIVO S/A. (SEMDES)  
Proc. Adm.: nº 75.988/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 102/2009.  
Objeto: prestação de serviços de transmissão de dados via rede móvel digital.  
Valor: R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).  
Prazo: 12 (doze) meses. .... Data: 01/09/2009.

**Aditamento ao Contrato de Locação - Contratado: Sr ANTONIO KELLER e Sra. MARIA BENEDITA LOPES KELLER. (SAÚDE)**  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 84.868/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel sito à Rua dos Falcões, nº 515, Bairro Chapadão, para a instalação do Programa da Saúde da Família.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. .... DATA: 25/08/2008.

DO ADITIVO  
Proc. Adm.: nº 84.868/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 731,08 (setecentos e trinta e um reais e oito centavos) mensais.  
Prazo: 02 (dois) meses. .... Data: 17/09/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SAÚDE).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico 105/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.  
Valor: R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. .... Data: 20/02/2009.

**DO ADITIVO - SUPRESSÃO**  
Proc. Adm.: nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico 105/2008.  
Objeto: supressão de valor.  
Valor: R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais). .... Data: 20/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (SAÚDE).  
**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Adm.: nº 112.910/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.  
Valor: R\$ 19.895,40 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. .... Data: 13/01/2009.

**DO ADITIVO - VALOR**  
Proc. Adm.: nº 112.910/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 4.958,06 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).  
Data: 10/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VINICIUS PEDROSA ME. (SAÚDE)  
**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Adm.: nº 114.444/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório.  
Valor: R\$ 3.806,65 (três mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. .... Data: 23/03/2009.

**DO ADITIVO - VALOR**  
Proc. Adm.: nº 114.444/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico 106/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). .... Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).  
**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.  
Valor: R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. .... Data: 02/02/2009.

**DO ADITIVO - SUPRESSÃO**  
Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: supressão de valor.  
Valor: R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais). .... Data: 21/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEDEMA)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 33.316/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 29/2009.  
Objeto: execução de obras para novo acesso de pedestres, adaptação de área para equipamentos de ginástica e iluminação, no Parque da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 50.657,92 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias. .... Data: 22/04/2009

**DO ADITIVO - VALOR**  
Proc. Adm.: nº 33.316/2009.  
Licitação: Carta Convite nº 29/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais) .... Data: 15/09/2009.

**Aditamento ao Contrato de Locação - Contratado: Sr ANTONIO SCARPARI MENDES e Sra. DIVA MARIA MENDES. (SAÚDE)**  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 759/2006.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel sito à Rua Bernardino de Campos, nº 695, Bairro Alto, o qual abriga o Centro de Apoio Psico Social - CAPS Centro.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. .... DATA: 01/09/2006.

DO ADITIVO  
Proc. Adm.: nº 759/2006.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 938,41 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.  
Prazo: 07 (sete) meses. .... Data: 21/09/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARILENE MEDEIROS - EPP (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm. nº 114.438/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners para impressora.  
Valor: R\$ 2.129,70 (dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).  
Prazo: 31/12/2009. .... Data: 12/01/2009.

**DO ADITIVO - SUPRESSÃO.**  
Proc. Adm. nº 114.438/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2008.  
Objeto: Supressão de Valor.  
Valor: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais). .... Data: 24/04/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm. nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, cremes e pomadas.  
Valor: R\$ 74.502,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais).  
Prazo: 31/12/2009. .... Data: 20/02/2009.



**DO ADITIVO – VALOR**

Proc. Adm. nº 113.362/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 977,05 (novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).  
Data: 20/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE).

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Proc. Adm.: nº 112.904/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.  
Valor: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. Data: 15/01/2009.

**DO ADITIVO – VALOR**

Proc. Adm.: nº 112.904/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data: 19/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: P.H. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.  
Valor: R\$ 81.560,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. Data: 02/02/2009.

**DO ADITIVO – VALOR**

Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Data: 21/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: E.M.S. S/A. (SAÚDE).

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.  
Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009. Data: 02/02/2009.

**DO ADITIVO – SUPRESSÃO**

Proc. Adm.: nº 113.365/2008.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.  
Objeto: supressão de valor.  
Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Data: 21/08/2009.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 1.725/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em procedimentos de atendimento ocorrido nas dependências do Centro de Ortopedia e Traumatologia, conforme termo de declaração – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo pois, não se denota conduta culposa do servidor público municipal Sr. SOLANO DA SILVA SODRÉ.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.987/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, placas DBA-4663, conduzido pelo servidor Sr. CLODOALDO BATISTA, conforme B.O. 736/2008 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor Sr. CLODOALDO BATISTA e sim do condutor do veículo particular Sr. PAULO SÉRGIO NUNES, que conduziu de forma negligente e imprudente seu veículo, ocasionando o sinistro em questão, devendo, portanto, ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 61.511/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, placas CDZ-0673, dirigido pelo servidor Sr. Sidney Spada, conforme B.O. Nº 3.981 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que o veículo oficial não sofreu danos materiais, não restando, desta forma, prejuízo ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 83.995/2008.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 093, placas DMN-7184, dirigido pelo servidor, Sr. CÉSAR TADEU BENTO DE OLIVEIRA, conforme B. O. 356/08 – 6º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, pois não se denota conduta culposa do servidor público municipal, Sr. CESAR TADEU BENTO DE OLIVEIRA.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 84.044/2008.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 342, placas CDZ-0893, dirigido pelo servidor, Sr. LUIZ ANTÔNIO BERNARDELLI, conforme B. O. 3.985/08 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista não haver lesão ao erário público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 84.024/2008.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 068, placas BPZ-3915, dirigido pelo servidor, Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, conforme B. O. 10.716/08 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve culpa do servidor público municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, pois o motorista do veículo particular, Sr. ADÃO CARDOSO, conduziu de forma negligente seu veículo ocasionando assim, o sinistro descrito no Boletim de Ocorrência nº 10.716/08 – PM, devendo, portanto, ressarcir os prejuízos causados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/09

Execução de obras para Construção de Escola Estadual com 12 salas de aula – 5ª à 8ª série, localizado à Rua 09, s/nº, Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, em convênio com PAC da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise dos recursos interpostos pelas empresas **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento aos recursos e acolhe a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida no dia 26/08/09. Assim sendo, fica marcada para as **14:15** horas do dia **06/10/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 85/09

Execução de obras para urbanização de calçada de trecho da Rua São José, na Região Central, entre a Rua Governador Pedro de Toledo e Praça José Bonifácio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos C e D, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA** e **APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 12/09

Execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo B, das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA., SEMPRE – CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **SEMPRE – CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não apresentou Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional em nome da licitante), **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e, ainda, **APROVAR**, por ser a de menor preço a proposta da empresa **COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE01233 Data de emissão: 30/09/2009 Gestao: 00007  
UG Descricao No.Processo  
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 102942/09  
Credor: IMPORT.ALVAMAR COM.PP/AUTOS LTDA. CNPJ/MF 43152826-0001/89  
Endereco: RUA DO GASOMETRO, 522/530  
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 3004000 Origem Material  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 14712 1030200621970000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*4.000,00 \*\*\*\*\*4.000,00

QUATRO MIL REAIS\*\*\*\*\*

| Janeiro  | Fevereiro | Marco                       |
|----------|-----------|-----------------------------|
|          |           | CRONOGRAMA DE               |
| Abril    | Maiio     | Junho DESEMBOLSO            |
|          |           | PREVISTO                    |
| Julho    | Agosto    | Setembro                    |
|          |           |                             |
| Outubro  | Novembro  | Dezembro Exercício Seguinte |
| 4.000,00 |           |                             |

| ITEM UNID ESPECIFICACAO   | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|---|------|----------------|-------------|
| 1 UNID AQUISICAO DE PECAS PARA -<br>SERVICOS DE MANUTENCAO EM<br>AMBULANCIA CHEVROLET IPA-<br>NEMA PREFIXO 019 PLACA -<br>CDZ0716 ANO 96<br>LOTE 01 |      |                |             |
| P.P.127/09  | 1    | 4.000,00       | 4.000,00    |

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*4.000,00

Subitem: 39

Local e Data da Entrega  
SECRETARIA DE SAUDE 30/09/2009  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
ORDENADOR DE DESPESA  
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Page 1



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00673 Data de emissão: 30/09/2009 Gestão: 00001  
 UG Descrição No. Processo  
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 104023/09  
 Credor: EMPORIO MEDICO COM.DE PROD.CIR.HOSPLTDA CNPJ/MF 04008658-0001/09  
 Endereço: R.SALDANHA MARINHO, 3821 - STA CRUZ  
 Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP: 15014300 Origem Material  
 \*\*\*\*\*

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 14011 10122003621800000 0101011000 339030 140100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitação : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 3 ESTIMATIVA  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*20.100,00 \*\*\*\*\*20.100,00

## VINTE MIL E CEM REAIS

| Janeiro   | Fevereiro | Marco    | CRONOGRAMA DE      |
|-----------|-----------|----------|--------------------|
|           |           | Junho    | DESEMBOLSO         |
| Abril     | Maior     | Setembro | PREVISTO           |
| Julho     | Agosto    |          |                    |
| Outubro   | Novembro  | Dezembro | Exercicio Seguinte |
| 20.100,00 |           |          |                    |

| ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO  | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|--|------|----------------|-------------|
| 1 UNID AQUISICAO DE 600 FRASCOS DE 500ML DE CUBISON PROVE NIENTE DE MANDADO JUDICIAL PACIENTE: LUIZA BENEDICTA BONILHA VALOR UNITARIO: R\$ 33,50 MARCA: SUPPORT SOLIC. 150/09 P.E. 58/09 |      |                | 20.100,00   |

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*20.100,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega  
 R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 30/09/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

## EMDHAP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 035/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/09 REFERENTE AO Fornecimento de mão de obra para execução de obras e serviços necessários à reforma e reforço estrutural de 50 unidades habitacionais no Lot.Bosques do Lenheiro, pelo tipo menor preço. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S): AT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Piracicaba, 02 de OUTUBRO de 2009.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2006, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

ESCRITURÁRIO

| Classificação original | nome                 |
|------------------------|----------------------|
| 53º                    | DOUGLAS SARTI TOLEDO |

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 02 de outubro de 2009  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 2094

Engº **VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO**, abaixo assinado, **Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido** o Senhor PAULO ROBERTO ELIAS, portador do R.G. nº 34.725.295.3, a partir de 14 de setembro de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 5255/2003 de AGENTE COMERCIAL, referência salarial 09 A a 11 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 15 de setembro de 2009  
Presidente do SEMAE

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PROCESSO Nº 2224/2009

Objeto: servidor José Marcelino Fernandes, instaurado em razão dos fatos notificados no memorando DMIEM nº 140/2009.

Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência do servidor, nos termos do art. 201, I, por violação ao disposto no art. 195, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 5 de outubro de 2009  
Hugo Marcos Piffer Leme  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PROCESSO Nº 2225/2009

Objeto: servidor Antônio Florêncio da Silva, instaurado em razão dos fatos notificados no memorando DMIEM nº 140/2009.

Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência do servidor, nos termos do art. 201, I, por violação ao disposto no art. 195, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 5 de outubro de 2009  
Hugo Marcos Piffer Leme  
Presidente da Comissão

### Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2009

PREGÃO Nº 39/2009 – PROCESSO Nº 565/2009

Empresa: J R TELES JUNIOR - ME.

CNPJ/MF: 08.401.098/0001-09

Objeto: descumprimento do Pedido de Fornecimento nº 1060/2009, que tem como objeto a prestação de serviços para instalação e montagem de painel elétrico.

Pelo atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ser aplicada as sanções previstas para inexecução do contrato, conforme previsto no item 16, subitem 16.2.5.1. do Edital, além de rescisão contratual, nos termos dos arts. 77, 78, inc. I e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93.

Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2009.

Denival José Santin  
Controle de Qualidade

Helen Takara  
Administração de Contratos

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2008, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

| Classificação original | Nome                                |
|------------------------|-------------------------------------|
| 15º                    | ESDRAS RIBEIRO MOTA                 |
| 16º                    | LUIS CARLOS DA SILVA                |
| 17º                    | JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA              |
| 18º                    | MARIA DENISE CAZANTE SILVA          |
| 19º                    | WALTER FERNANDO DA FONSECA MESQUITA |
| 20º                    | LEANDRO RODRIGUES                   |
| 21º                    | RILDO BATISTA DE CARVALHO           |
| 22º                    | WAGNER LISBOA DOS SANTOS            |
| 23º                    | RONALDO CRISTIANO PICOLI            |
| 24º                    | PRISCILA PEREIRA CIRIACCO CAMARGO   |
| 25º                    | FABIO ALESSANDRO LUIZ               |
| 26º                    | RN (já convocado)                   |
| 27º                    | CELSO APARECIDO DE ALMEIDA          |
| 28º                    | ARNALDO LELLIS DE ALMEIDA           |
| 29º                    | CARLOS ALBERTO NOVELLO JÚNIOR       |

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 02 de outubro de 2009  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE CONCLUSÃO – PROCESSO Nº 1614/2009

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 878, de 09 de dezembro de 2008, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 1614/2009, instaurado visando apurar perda de microcoletor de leitura e ocorrências envolvendo servidor do SEMAE, em relação à denúncia sob protocolo n.º 2347/09, a Comissão concluiu pela aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba em seus arts. 198 e 201, ao servidor Francisco José Vieira Júnior, matrícula n.º 1948-7, mediante a instauração de processo administrativo visando o direito de ampla defesa e contraditório garantido constitucionalmente, conforme art. 5º, LV, da CF/88, por possível violação aos arts. 195, caput, I, VII, XI, XV c/c art. 209, § 2º, da Lei n.º 1972/72.

Piracicaba, 01 de outubro de 2.009

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Presidente da Comissão

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação  
Expediente do dia 01 de outubro de 2009

### Protocolados e Encaminhados

| Protocolos              | Interessados  |
|-------------------------|---|
| 003667/2009             | LUCIVANIA M F BARBOSA DE SOUZA                            |
| 003668/2009             | MANANCIAL COM. DE PISOS DE BOMBAS LTDA - ME               |
| 003669/2009             | RINEN IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS LTDA.                |
| 003670/2009             | CBÉ CONSTR. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA           |
| 003671/2009             | ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME                                |
| 003672/2009             | NELSON RAPETTI  |
| 003673/2009             | IATAROLA & CIA LTDA - EPP                                 |
| 003674/2009             | BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA                   |
| 003675/2009             | MASTER MÓVEIS LTDA.                                       |
| 003676/2009             | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           |
| Despachos               |   |
| Protocolos              | Processo Interessado                                      |
| 001340/2009             | 000931/2009 ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA: "Deferido".           |
| 001596/2009             | 001100/2009 IGREJA DE JESUS CRISTO DOS: "Deferido".       |
| SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |   |
| 002546/2009             | 001755/2009 ANTONIO REGONHA: "Indeferido".                |
| 002547/2009             | 001756/2009 JOSÉ CARLOS FURONI: "Indeferido".             |
| 002945/2009             | 001755/2009 ANTONIO REGONHA: "Concluído".                 |
| 003472/2008             | 002288/2008 1ª IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".  |
| DE DEUS                 |   |
| 003526/2009             | 002378/2009 VALDIVINO BARBOSA BESSA: "Arquivado".         |
| 003638/2008             | 002423/2008 CENTRO ESPÍRITA BOM CAMINHO: "Deferido".      |
| 003673/2008             | 002452/2008 CRAMI: "Deferido".                            |
| 003702/2008             | 002474/2008 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDÉLIS: "Deferido".   |
| 003703/2008             | 002475/2008 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDÉLIS: "Deferido".   |
| 003704/2008             | 002476/2008 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDÉLIS: "Deferido".   |
| 003705/2008             | 002477/2008 SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDÉLIS: "Deferido".   |
| 003708/2008             | 002532/2008 IGREJA DO NAZARENO DISTRITO: "Deferido".      |
| NORDESTE PAULISTA       |   |
| 003797/2008             | 002544/2008 NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA: "Deferido". |
| 003856/2008             | 002601/2008 IGREJA PRESBITERIANA DE: "Deferido".          |
| PIRACICABA              |   |
| 003877/2008             | 002621/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003878/2008             | 002622/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003879/2008             | 002623/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003881/2008             | 002625/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003882/2008             | 002626/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003883/2008             | 002627/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003884/2008             | 002628/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |
| 003885/2008             | 002629/2008 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".   |

## PODER LEGISLATIVO

### Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parer Contrário da C.L.J.R.

AO PL Nº 001/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Zoon-Zoon, nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06.

### Requerimentos

Nº 470/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 5.921/07.  
 Nº 471/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento às crianças conveniadas ao "Bolsa Creche".

Nº 472/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre desobstrução de bocas de lobo, no Bairro Bosques do Lenheiro.

Nº 473/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de congratulações ao "Jornal A Tribuna Piracicabana", pela comemoração do seu 35º aniversário de fundação.

Nº 474/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre solicitação do Fórum à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, sobre o diagnóstico social do Jardim Tatuapé.

Nº 475/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à Comissão de Esportes e Lazer da OAB - Piracicaba e seu Presidente Dr. Jefferson Luiz Lopes Goularte e diretores, pelos 03 anos de atividades.

Nº 476/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à "Infonight", pelos 06 anos dedicados à comunidade jovem de Piracicaba.

Nº 477/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações a Antonio Tabai, pelos 44 anos do primeiro jogo do Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, no Estádio Municipal Barão de Serra Negra e pelo gol marcado na partida inaugural.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

#### Projetos de Lei

Nº 231/09 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil", nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

Nº 241/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.469/09, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Ginástica nas Comunidades.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

#### Projetos de Lei

Nº 199/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe



sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Convívio Nosso Recanto, no Bairro Campestre, neste Município.  
 Nº 212/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Tomazella no Bairro Água Branca, neste Município.  
 Nº 269/09 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de procurador jurídico, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 73/09  
 - Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!" - Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 015/2009.  
 PROCESSO Nº: 326/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 015/2009, as empresas: Edivaldo René de Oliveira EPP; Maria Aparecida Capuriche Damm ME; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda; e, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Saltinho, 15 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº: 1195, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**  
 (Revoga o Decreto nº 1185/2009, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos o Decreto nº 1185, de 12 de agosto de 2009.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de setembro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 - Diretor Administrativo -

**DECRETO Nº: 1197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para execução do Projeto Estadual "VIVALEITE", e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para supervisionar a execução do Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para desenvolvimento do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999.

Parágrafo 1º - A Comissão Municipal de que trata este Decreto, será composta de 03 (três) membros já indicados pelos órgãos abaixo discriminados e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, a saber:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Engrº Agrº Sérgio Rocha Lima Diehl;

II - 01 (um) representante da Prefeitura do Município de Saltinho: Srº. Adriana Jorge Pousa;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Srº. Patrícia Setem.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Comissão Municipal vigorará por 02 (dois) anos, ou seja, até o dia 28 de setembro de 2011.

Parágrafo 3º - As funções desempenhadas pelos membros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº: 1153, de 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de setembro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 - Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 029/2009, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009  
 (Autoriza a abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 4.500,00 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 421

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Departamento de Finanças e Patrimônio, da Prefeitura do Município de Saltinho, de um crédito especial da ordem de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, devidamente classificadas:

02.02.06.10.301.0006.2.012 – Manutenção Atenção Básica Saúde – 44.90.52.00 – FR 02 – CA 300-06 – Fundo a Fundo (Projeto Renova Saúde).....R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - O recurso utilizado para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, será o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação do Fundo Municipal de Saúde até o limite dos repasses efetuados, inclusive os Rendimentos de Aplicação, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de setembro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 670 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(a) ALEX GARCIA CALMONT DE ANDRADE para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO , junto ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(º) ALEX GARCIA CALMONT DE ANDRADE, para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO , Padrão "L", constante do Anexo I da Lei Municipal nº 344/06, alterada em 18/09/2007 e 13/04/2009 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Outubro 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 -Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 671 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(a) JEFERSON LUIS SETEM para exercer o emprego temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS , junto ao Departamento de Obras e serviços, públicos, urbanos, rurais , agricultura e abastecimento e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Operador de Máquinas e não existindo lista de remanescentes de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(º) JEFERSON LUIS SETEM, para exercer o emprego temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo n. 004/09 pelo período de 01/10/2009 a 01/10/2010.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Outubro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
 Diretor do Departamento Administrativo

SETOR DA RECEITA  
 EXPEDIENTE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

DEFERIDOS:

PARCELAMENTO ESPECIAL DE DEBITOS  
 Proc 1320/09 – Sergio Paulo da Silva  
 Proc 1323/09 – João Batista Rodrigues  
 Proc 1344/09 – Danielle de Andrade Ribeiro

INSCRIÇÃO NO C.M.C  
 Proc 1179/09 – Paulina Bolzan Facioli  
 Proc 1317/09 – Maria Aparecida Menochelli Teixeira  
 Proc 1328/09 – Brehnz Assessoria em Negócios Empresariais Ltda  
 Proc 1351/09 – Maria Luiza Milani Piveta  
 Proc 959/09 – Centro de Treinamento Profissional Abil Informática Ltda ME  
 Proc 1375/09 – Guifer Representação Comercial Ltda.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO  
 Proc 878/09 – Ronaldo Eli Milani ME  
 Proc 1314/09 – Antonio Adil Silvello ME  
 Proc 1315/09 – Nadir Aparecida de Moura Rodrigues  
 Proc 1365/09 – Romanini Transportes Ltda ME  
 Proc 1402/09 – Lurdes Bertazzoni Palauro

CERTIDÃO  
 Proc 1294/09 – Antonio Adil Silvello ME  
 Proc 1341/09 – Salutar S/C Ltda.  
 Proc 1349/09 – S.F Treinamentos Ltda.  
 Proc 1350/09 – Paulo Cesar Tonin ME  
 Proc 1352/09 – E.B Furlan  
 Proc 1368/09 – Pedro Paresqui Sandei  
 Proc 1387/09 – Alice Pandolfo Berno  
 Proc 1398/09 – Amaral Machado Mineração Ltda.  
 Proc 1406/09 – Empreendimentos Imobiliários Detoni Ltda.

ALTERAÇÃO CADASTRAL  
 Proc 403/07 – Eduardo Luna Soliz Filho  
 Proc 387/09 – Marifer Assessoria e Consultoria Comercial Ltda.

Saltinho, 01 de Outubro de 2009.

Geraldo Cartoço Junior  
 Diretor de Finanças e Patrimônio

## SINTICOMPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em gozo dos seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se o dia 07 de Outubro de 2009, em nossa sede social à Rua José Pinto de Almeida, 295, nesta cidade às 16h, em primeira convocação, para discutirem a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; b) leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o ano de 2009, com parecer do Conselho Fiscal. Caso não haja número legal a hora anunciada, a assembléia será realizada 02 horas depois, com qualquer número de presentes. Piracicaba, 29 de Setembro de 2009.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em gozo dos seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se o dia 07 de Outubro de 2009, em nossa sede social à Rua José Pinto de Almeida, 295, nesta cidade às 16h, em primeira convocação, para discutirem a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o ano de 2008, com parecer do Conselho Fiscal. Caso não haja número legal a hora anunciada, a assembléia será realizada 02 horas depois, com qualquer número de presentes. Piracicaba, 29 de Setembro de 2009.

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
 Barjas Negri - Prefeito  
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
 Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
 Centro de Comunicação Social  
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
 Fone: (19) 3403-1323  
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
 Gráfica Municipal de Piracicaba  
 Rua Prudente de Moraes, 930  
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br